



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 4º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Ofício nº. 352/2021 – PLAN

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO-SC

Porto União (SC), 08 de Outubro de 2021

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS referente a execução de: Construção da Farmácia do SUS e Depósito.

Objeto:

Construção da Farmácia do SUS e Depósito

Valor Máximo Admissível para o Lote:

R\$ 460.965,10 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais com dez centavos)

Prazo de Execução: 06 (Seis) meses

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Necessário apresentar:

1. Garantia;
2. **Acervo Técnico de Execução** de execução de no compatível com o objeto, sendo no mínimo: obra em alvenaria com 228 metros quadrados, estrutura de concreto armado com 228 metros quadrados, estrutura metálica para cobertura com 52,25 metros quadrados;

Recursos:

Recurso próprio através da Secretaria Municipal de Saúde

R\$ 460.965,10 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais com dez centavos)

EM ANEXO: (documentação impressa e enviada via e-mail)
Projeto, Orçamento, Cronograma, ART, Memorial Descritivo.



RICARDO DRAGONI
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA E DEPÓSITO

Rua Wenceslau Braz, 461 - Bairro São Pedro - Porto União - Santa Catarina

Referência SINAPI

jun/21

BDI

29,00

Item	SINAPI	Serviço:	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Unitário com Bdi	Custo Total	%
CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA							R\$ 460.965,10	100,00%
							R\$ 3.795,18	0,82%
1 Serviços Preliminares								
1.1	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m - 2 utilizações. AF_10/2018	m	64,20	R\$ 10,00	R\$ 12,90	R\$ 828,18	21,82%
1.2	4813	Placa de obra em aço galvanizado 2x1,25 m	m²	2,50	R\$ 200,00	R\$ 258,00	R\$ 645,00	17,00%
1.3	93209	Execução de alvenaria em canteiro de obras em chapas de compensado coberto com telha de fibrocimento - barraco de obra - 1,5x2	m²	3,00	R\$ 300,00	R\$ 387,00	R\$ 1.161,00	30,59%
1.4		Tapume com telha metálica no frente da obra com 1,80m de altura	m²	30,00	R\$ 30,00	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00	30,59%
2 Estrutura							R\$ 125.050,40	27,13%
2.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA - 5 metros por estaca	m	190,00	R\$ 35,00	R\$ 45,15	R\$ 8.578,50	6,86%
2.2	93358	Escavação manual de vala para execução de blocos de concreto e viga de baldrame	m³	6,08	R\$ 60,00	R\$ 77,40	R\$ 470,59	0,38%
2.3	95952	Bloco em concreto armado fck 25 mpa conforme projeto	m³	2,63	R\$ 1.650,00	R\$ 2.128,50	R\$ 5.597,95	4,48%
2.4	95952	Viga Baldrame em concreto armado e concreto armado fck 25 mpa	m³	6,90	R\$ 1.650,00	R\$ 2.128,50	R\$ 14.686,65	11,74%
2.5	95952	Viga Intermediária em concreto armado concreto armado fck 25 mpa (0,15x0,30m) - pé-direito 3,00 metros	m³	7,40	R\$ 1.650,00	R\$ 2.128,50	R\$ 15.750,90	12,60%
2.6	95952	Viga cinto em concreto armado concreto armado fck 25 mpa	m³	7,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.128,50	R\$ 14.899,50	11,91%
2.7	95952	Pilares em concreto armado fck 25 mpa	m³	10,20	R\$ 1.650,00	R\$ 2.128,50	R\$ 21.710,70	17,36%
2.8	95952	Escada em concreto armado	m³	1,30	R\$ 1.650,00	R\$ 2.128,50	R\$ 2.767,05	2,21%
2.9	3737	Laje Piso intermediário - laje para o depósito com vigotas com h=12cm e lajota cerâmica	m²	228,00	R\$ 55,00	R\$ 70,95	R\$ 16.176,60	12,94%
2.10	3743	Laje Piso cobertura - laje para cobertura h=8cm e lajota cerâmica	m²	228,00	R\$ 35,00	R\$ 45,15	R\$ 10.294,20	8,23%
2.11	94965	Concretagem de laje com fck 20 mpa com espessura conforme projeto, incluindo malha em aço 5mm quadro 15x15	m²	9,12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.548,00	R\$ 14.117,76	11,29%
3 Impermeabilização							R\$ 2.244,60	0,49%
3.1	98557	Impermeabilização de superfície (vigas de baldrame: ambos os lados e parte superior 0,30+0,30+0,15) com emulsão asfáltica em 2 demãos	m²	58,00	R\$ 30,00	R\$ 38,70	R\$ 2.244,60	100,00%
4 Alvenaria							R\$ 35.137,29	7,62%
4.1	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	363,63	R\$ 60,00	R\$ 77,40	R\$ 28.144,57	80,10%
4.2	93188	Verga moldada in loco em concreto para janelas - passando 15 cm para cada lado do vão	m	11,00	R\$ 60,00	R\$ 77,40	R\$ 851,40	2,42%
4.3	93196	Contraverga moldada in loco em concreto para janelas - passando 15 cm para cada lado do vão	m	11,00	R\$ 70,00	R\$ 90,30	R\$ 993,30	2,83%
4.4	93188	Verga moldada in loco em concreto para portas - passando 15 cm para cada lado do vão	m	10,20	R\$ 70,00	R\$ 90,30	R\$ 921,06	2,62%



4.5	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	44,28	R\$ 74,00	R\$ 95,46	R\$ 4.226,96	12,03%
Cobertura							R\$ 96.238,36	20,88%
5.1	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	226,00	R\$ 24,53	R\$ 31,64	R\$ 7.150,64	20,35%
5.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	226,00	R\$ 26,00	R\$ 33,54	R\$ 7.580,04	21,57%
5.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	226,00	R\$ 35,00	R\$ 45,15	R\$ 10.203,90	29,04%
5.4	93188	Rufo sobre a platibanda, bordos sem calhas e para cobertura frontal cinza	m	122,15	R\$ 55,00	R\$ 70,95	R\$ 8.666,54	24,66%
5.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	50,00	R\$ 80,00	R\$ 103,20	R\$ 5.160,00	14,69%
5.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,00	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 1.096,50	3,12%
5.7	94602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	unidade	9,00	R\$ 700,00	R\$ 903,00	R\$ 8.127,00	23,13%
	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	68,00	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 4.386,00	12,48%
5.9	92580	TRAMA DE AÇO PARA PARTE FRONTAL DA OBRA SUPORTE DE PLACA OU TELHA METÁLICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,50	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 2.418,75	6,88%
5.10	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 telha cor cinza pintada face superior para os fechamentos	m²	105,50	R\$ 80,00	R\$ 103,20	R\$ 10.887,60	30,99%
5.10	89512	Condutor de 100 mm para águas pluviais inclusive ligação até a saída da fossa septica para condução a rede pluvial	m	24,00	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 1.548,00	4,41%
5.11	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	357,00	R\$ 12,00	R\$ 15,48	R\$ 5.526,36	15,73%
5.12	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	357,00	R\$ 25,00	R\$ 32,25	R\$ 11.513,25	32,77%
5.13	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	357,00	R\$ 2,00	R\$ 2,58	R\$ 921,06	2,62%
5.14	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	357,00	R\$ 11,00	R\$ 14,19	R\$ 5.065,83	14,42%
5.15	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	357,00	R\$ 13,00	R\$ 16,77	R\$ 5.986,89	17,04%
Piso							R\$ 36.422,94	7,90%
	96622	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura de *5 cm*. Af_08/2017	m³	10,99	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 708,59	1,95%
6.2	96995	Aterro Manual apiloado com soquete com material	m³	21,97	R\$ 35,00	R\$ 45,15	R\$ 992,03	2,72%
6.3	3777	Lona plastica preta E=150micra	m²	219,72	R\$ 1,25	R\$ 1,61	R\$ 353,74	0,97%
6.4	101747	Piso em concreto 20 MPA preparo mecanico, espessura 7cm com acabamento polido, tela soldada 5mm 15x15 cm	m²	136,46	R\$ 55,00	R\$ 70,95	R\$ 9.681,83	26,58%
6.5	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 espessura de 5cm	m3	4,08	R\$ 500,00	R\$ 645,00	R\$ 2.629,66	7,22%
6.6	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m2	159,75	R\$ 35,00	R\$ 45,15	R\$ 7.212,71	19,80%
6.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	81,57	R\$ 35,00	R\$ 45,15	R\$ 3.682,88	10,11%
6.8	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	3,00	R\$ 80,00	R\$ 106,20	R\$ 309,60	0,85%
6.9	96622	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura de *5 cm*. Af_08/2017	m³	5,73	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 369,71	1,02%



6.10	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	34,00	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 2.193,00	6,02%
6.12	92396	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	102,80	R\$ 57,25	R\$ 73,85	R\$ 7.591,78	20,84%
6.13	29874	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), ALERTA E DIRECIONAL	m2	9,75	R\$ 55,45	R\$ 71,53	R\$ 697,41	1,91%
7		Revestimento de paredes Externas					R\$ 39.934,49	8,66%
7.1	87908	Chapisco aplicado nas estruturas e nas alvenarias traço 1:3 com preparo em betoneira - e=0,5cm	m²	454,09	R\$ 6,00	R\$ 7,74	R\$ 3.514,65	8,80%
7.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	51,29	R\$ 23,00	R\$ 29,67	R\$ 1.521,77	3,81%
7.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	402,80	R\$ 27,50	R\$ 35,47	R\$ 14.287,31	35,78%
7.4	89045	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 10X10 CM (pastilhas)	m²	51,29	R\$ 55,00	R\$ 70,95	R\$ 3.639,02	9,11%
7.5	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	402,80	R\$ 13,00	R\$ 16,77	R\$ 6.754,95	16,92%
7.6	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	402,80	R\$ 2,00	R\$ 2,58	R\$ 1.039,22	2,60%
7.7	88489	Aplicação manual de pintura latex acrílica premium em paredes 2 demãos, cor a definir	m²	402,80	R\$ 13,00	R\$ 16,77	R\$ 6.754,95	16,92%
7.8	88489	Concreto para detalhes arquitetonicos fck 15 mpa	m²	6,26	R\$ 300,00	R\$ 387,00	R\$ 2.422,62	6,07%
8		Revestimentos de paredes internas					R\$ 34.104,41	7,40%
8.1	87908	Chapisco aplicado nas estruturas e nas alvenarias traço 1:3 com preparo em betoneira - e=0,5cm	m²	450,90	R\$ 6,00	R\$ 7,74	R\$ 3.489,96	10,23%
8.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	93,88	R\$ 23,00	R\$ 29,67	R\$ 2.785,41	8,17%
8.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	357,02	R\$ 17,50	R\$ 22,57	R\$ 8.057,94	23,63%
8.4	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos, inclusive paredes de gesso acartonado	m²	494,80	R\$ 12,50	R\$ 16,12	R\$ 7.976,17	23,39%
8.5	88483	Aplicação de fundo selador latex pva em paredes uma demão, incluso paredes de gesso acartonado	m²	494,80	R\$ 1,50	R\$ 1,93	R\$ 954,96	2,80%
8.6	88489	Aplicação manual de pintura latex acrílica premium em paredes 2 demãos, cor a definir incluso parede de gesso acartonado	m²	494,80	R\$ 7,50	R\$ 9,67	R\$ 4.784,71	14,03%
8.7	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	93,88	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 6.055,26	17,76%
9		Esquadrias					R\$ 22.747,86	4,93%
9.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,70	R\$ 400,00	R\$ 516,00	R\$ 4.489,20	19,73%
9.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - BANHEIROS	m²	1,28	R\$ 550,00	R\$ 709,50	R\$ 908,16	3,99%
9.3	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	17,68	R\$ 300,00	R\$ 387,00	R\$ 6.842,16	30,08%
9.4	43628	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	unidade	5,00	R\$ 600,00	R\$ 774,00	R\$ 3.870,00	17,01%
9.5	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, VIDRO 10mm	m²	7,00	R\$ 550,00	R\$ 709,50	R\$ 4.966,50	21,83%



9.6	94805 - conv	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO 8 mm, 90X240CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,16	R\$ 600,00	R\$ 774,00	R\$ 1.671,84	7,35%
10		Elétrico					R\$ 27.571,19	5,98%
10.1	101530	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A. AF_07/2020_P	Unidade	1,00	R\$ 1.329,46	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00	6,22%
10.2	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Unidade	1,00	R\$ 450,00	R\$ 580,50	R\$ 580,50	2,11%
10.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1,00	R\$ 90,00	R\$ 116,10	R\$ 116,10	0,42%
10.4	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A 50 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	10,00	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 645,00	2,34%
10.5	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Unidade	1,00	R\$ 220,00	R\$ 283,80	R\$ 283,80	1,03%
10.5	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Unidade	3,00	R\$ 25,00	R\$ 32,25	R\$ 96,75	0,35%
10.6	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM para condução do fio telefonico	m	23,00	R\$ 1,50	R\$ 1,93	R\$ 44,39	0,16%
10.7	40402	ELETRODUTO PEAD 50 MM subterrâneo entre o padrão de energia e a ligação do quadro e entre o padrao e a entrada de telefone	m	22,00	R\$ 3,00	R\$ 3,87	R\$ 85,14	0,31%
10.8	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	unidade	1,00	R\$ 500,00	R\$ 645,00	R\$ 645,00	2,34%
10.9	34943	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO	unidade	1,00	R\$ 12,00	R\$ 15,48	R\$ 15,48	0,06%
10.10	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	unidade	1,00	R\$ 60,00	R\$ 77,40	R\$ 77,40	0,28%
10.11	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 para ligação entrada ate quadro	m	88,00	R\$ 9,50	R\$ 12,25	R\$ 1.078,00	3,91%
10.12	C1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO 3 INTERRUPTORES PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, incluindo as 11 caixas octogonais, eletrodutos, cabos, etc (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - TERREO	unidade	1,00	R\$ 600,00	R\$ 774,00	R\$ 774,00	2,81%
10.13	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - TERREO incluindo salas, banheiros, copa	unidade	22,00	R\$ 100,00	R\$ 129,00	R\$ 2.838,00	10,29%
10.14	C2	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO 1 INTERRUPTORES SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, incluindo as 11 caixas octogonais, eletrodutos, cabos, etc (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - TERREO	unidade	1,00	R\$ 450,00	R\$ 580,50	R\$ 580,50	2,11%
10.15	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (BANHEIROS, SALA farmaceutica e local da caixa de agua)	Unidade	4,00	R\$ 135,00	R\$ 174,15	R\$ 696,60	2,53%
10.16	C3	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO 1 INTERRUPTOR, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 PARA 2 PONTOS DE LUZ - SALA	Unidade	1,00	R\$ 200,00	R\$ 258,00	R\$ 258,00	0,94%
10.17	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - superior	Unidade	16,00	R\$ 100,00	R\$ 129,00	R\$ 2.064,00	7,49%
10.18	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Unidade	13,00	R\$ 180,00	R\$ 232,20	R\$ 3.018,60	10,95%
10.19	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Unidade	34,00	R\$ 170,00	R\$ 219,30	R\$ 7.456,20	27,04%
10.20	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - ponto para Ar condicionado	Unidade	11,00	R\$ 165,00	R\$ 212,85	R\$ 2.341,35	8,49%



10.21	40402	tubo para espera de AR CONDICIONADO, entre a sala da farmaceutica e a parede lateral direita da obra	m	6,00	R\$ 3,00	R\$ 3,87	R\$ 23,22	0,08%
10.22	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unidade	2,00	R\$ 25,00	R\$ 32,25	R\$ 64,50	0,23%
10.23	base licitação	Luminária tipo farolete de emergência 1200 lumens 6W 2 faróis	unidade	5,00	R\$ 150,00	R\$ 193,50	R\$ 967,50	3,51%
10.24	base licitação	Placa de saída 25x16 fotoluminescente	unidade	3,00	R\$ 12,50	R\$ 16,12	R\$ 48,36	0,18%
10.25	base licitação	Placa de saída 25x16 indicativa de direção fotoluminescente	unidade	2,00	R\$ 10,00	R\$ 12,90	R\$ 25,80	0,09%
10.26	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P, incluindo sinalização e suporte	unidade	4,00	R\$ 130,00	R\$ 167,70	R\$ 670,80	2,43%
10.27	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P, incluindo sinalização e suporte	unidade	2,00	R\$ 140,00	R\$ 180,60	R\$ 361,20	1,31%
11	Seviços de instalações hidráulicas e sanitárias						R\$ 18.824,40	4,08%
11.1	95673+97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 e HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	Unidade	1,00	R\$ 280,00	R\$ 361,20	R\$ 361,20	1,92%
11.2	11871	Caixa de Agua 500Litros com suporte em madeira e torneira boia	Unidade	1,00	R\$ 330,00	R\$ 425,70	R\$ 425,70	2,26%
11.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Unidade	5,00	R\$ 115,00	R\$ 148,35	R\$ 741,75	3,94%
11.4	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 incluso ramais, barilete, limpeza e entrada	unidade	8,00	R\$ 35,00	R\$ 45,15	R\$ 361,20	1,92%
11.5	36801	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	unidade	8,00	R\$ 23,00	R\$ 29,67	R\$ 237,36	1,26%
11.6	91785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES)	m	21,65	R\$ 35,00	R\$ 45,15	R\$ 977,55	5,19%
11.7	86904 + 86906 + 86883 + 86880	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula tipo cromada e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular (tipo temporizado de botão)- fornecimento e instalação. Af_01/2020	unidade	2,00	R\$ 200,00	R\$ 258,00	R\$ 516,00	2,74%
11.8	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	unidade	2,00	R\$ 430,00	R\$ 554,70	R\$ 1.109,40	5,89%
11.9	89714	Tubo PVC, serie noormal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado e conexões	m	12,59	R\$ 50,00	R\$ 64,50	R\$ 812,05	4,31%
11.10	89711	Tubo PVC, serie noormal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado	m	14,24	R\$ 17,00	R\$ 21,93	R\$ 312,28	1,66%
11.11	89713	Tubo PVC, serie noormal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado	m	2,90	R\$ 40,00	R\$ 51,60	R\$ 149,64	0,79%
11.12	89482	Caixa Sifonada para ralo	unidade	3,00	R\$ 23,00	R\$ 29,67	R\$ 89,01	0,47%
11.13	100868	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 80 cm, d mínimo 3 cm	unidade	4,00	R\$ 275,00	R\$ 354,75	R\$ 1.419,00	7,54%
11.14	100867	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 70 cm, d mínimo 3 cm	unidade	2,00	R\$ 260,00	R\$ 335,40	R\$ 670,80	3,56%
11.15		Barra de apoio lateral em "U" para lavatório, em aço inox polido, 30 cm, diametro minimo 3 cm	unidade	6,00	R\$ 200,00	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00	8,22%
11.16	100869	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 40 cm, d mínimo 3 cm - porta	unidade	2,00	R\$ 140,00	R\$ 180,60	R\$ 361,20	1,92%
11.17		Chapa de aço (bate cadeira) h-40 cm para porta e=2cm	m²	0,96	R\$ 45,00	R\$ 58,05	R\$ 55,72	0,30%
11.18	pesq	Placa indicativa banheiro com braille 2 unidade unissex (23x15)	unidade	2,00	R\$ 35,00	R\$ 45,15	R\$ 90,30	0,48%
11.19	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	unidade	1,00	R\$ 36,00	R\$ 46,44	R\$ 46,44	0,25%
11.20	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L	unidade	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.677,00	R\$ 1.677,00	8,91%
11.21	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L	unidade	4,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.806,00	R\$ 7.224,00	38,36%
12	Serviços complementares						R\$ 18.893,96	4,10%
12.1	10849	Placa de Inauguração em bronzee em tamanho 0,40x0,60	unidade	0,24	R\$ 6.171,49	R\$ 7.961,21	R\$ 1.910,69	10,11%



12.2	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	13,91	R\$ 550,00	R\$ 709,50	R\$ 9.869,14	52,23%
12.3	99857	CORRIMÃO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P - Corrimão em duas alturas conforme projeto	m	18,00	R\$ 82,00	R\$ 105,78	R\$ 1.904,04	10,08%
12.4	37561	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO,	m²	6,00	R\$ 701,00	R\$ 904,29	R\$ 5.425,74	28,72%
12.5	37561	Demolição de muro e retirada do entulho	m3	0,30	R\$ 300,00	R\$ 387,00	R\$ 116,10	0,61%
12.6	37562	Limpeza final de obra varreção, limpeza ácido muriático dissolvido em água e limpeza geral	m2	408,00	R\$ 3,00	R\$ 3,87	R\$ 1.578,96	8,36%
TOTAL DO SERVIÇO							R\$	460.965,10

 Vinicius André Makiak
 Engenheiro Civil – CREA SC nº119380-1
 Secretaria Municipal de Planejamento

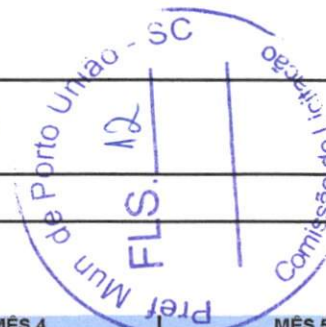




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA E DEPÓSITO

Rua Wenceslau Braz, 461 - Bairro São Pedro - Porto União - Santa Catarina



Referência SINAPI

jun/21

29,00

Item	Serviço:	Custo Total	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
CONSTRUÇÃO DA FARMACIA		R\$ 460.965,10										
1	Serviços Preliminares	R\$ 3.795,18	100,00%	R\$ 3.795,18		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
2	Estrutura	R\$ 125.050,40	50,00%	R\$ 62.525,20	50,00%	R\$ 62.525,20		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3	Impermeabilização	R\$ 2.244,60	50,00%	R\$ 1.122,30	50,00%	R\$ 1.122,30		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4	Alvenaria	R\$ 35.137,29		R\$ -	50,00%	R\$ 17.568,65	50,00%	R\$ 17.568,65		R\$ -		R\$ -
5	Cobertura	R\$ 96.238,36		R\$ -		R\$ -	25,00%	R\$ 24.059,59	25,00%	R\$ 24.059,59	50,00%	R\$ 48.119,18
6	Piso	R\$ 36.422,94		R\$ -	30,00%	R\$ 10.926,88	30,00%	R\$ 10.926,88	30,00%	R\$ 10.926,88	10,00%	R\$ 3.642,29
7	Revestimento de paredes Externas	R\$ 39.934,49		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 19.967,25	50,00%	R\$ 19.967,25		R\$ -
8	Revestimentos de paredes internas	R\$ 34.104,41		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 17.052,21	50,00%	R\$ 17.052,21		R\$ -
9	Esquadrias	R\$ 22.747,86		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 22.747,86
10	Elétrico	R\$ 27.571,19		R\$ -		R\$ -	25,00%	R\$ 6.892,80	25,00%	R\$ 6.892,80	50,00%	R\$ 13.785,60
11	Serviços de instalações hidráulicas e sanitárias	R\$ 18.824,40		R\$ -	30,00%	R\$ 5.647,32	30,00%	R\$ 5.647,32	30,00%	R\$ 5.647,32	10,00%	R\$ 1.882,44
12	Serviços complementares	R\$ 18.893,98		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 18.893,98
VALOR TOTAL		R\$ 460.965,10	14,63%	R\$ 67.442,68	21,21%	R\$ 97.790,35	22,15%	R\$ 102.114,68	18,34%	R\$ 84.546,04	23,66%	R\$ 109.071,35
VALOR TOTAL ACUMULADO		R\$ 460.965,10	14,63%	R\$ 67.442,68	245,00%	R\$ 165.233,03	161,80%	R\$ 267.347,71	131,62%	R\$ 351.893,75	131,00%	R\$ 460.965,10

Vinícius André Makiak
Engenheiro Civil - CREA SC
nº119380-1
Secretaria Municipal de



1. Responsável Técnico

VINICIUS ANDRE MAKIAK

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023

Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Padre Anchieta

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 443.108,86

Contrato:

Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Wenceslau Braz

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 01/02/2021

Finalidade:

Data de Término: 01/02/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: São Pedro

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 461

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Fiscalização		
de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico			Dimensão do Trabalho:	456,00 Metro(s) Quadrado(s)
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais			Dimensão do Trabalho:	456,00 Metro(s) Quadrado(s)
Rede Hidrossanitária			Dimensão do Trabalho:	456,00 Metro(s) Quadrado(s)
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva			Dimensão do Trabalho:	456,00 Metro(s) Quadrado(s)
Estrutura de concreto armado			Dimensão do Trabalho:	456,00 Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação em Paver			Dimensão do Trabalho:	112,00 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de construção da Farmácia do SUS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 13 de Agosto de 2021

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 16/08/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 13/09/2021 | Registrada em: 13/08/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000385687
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

VINICIUS ANDRE MAKIAK

071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

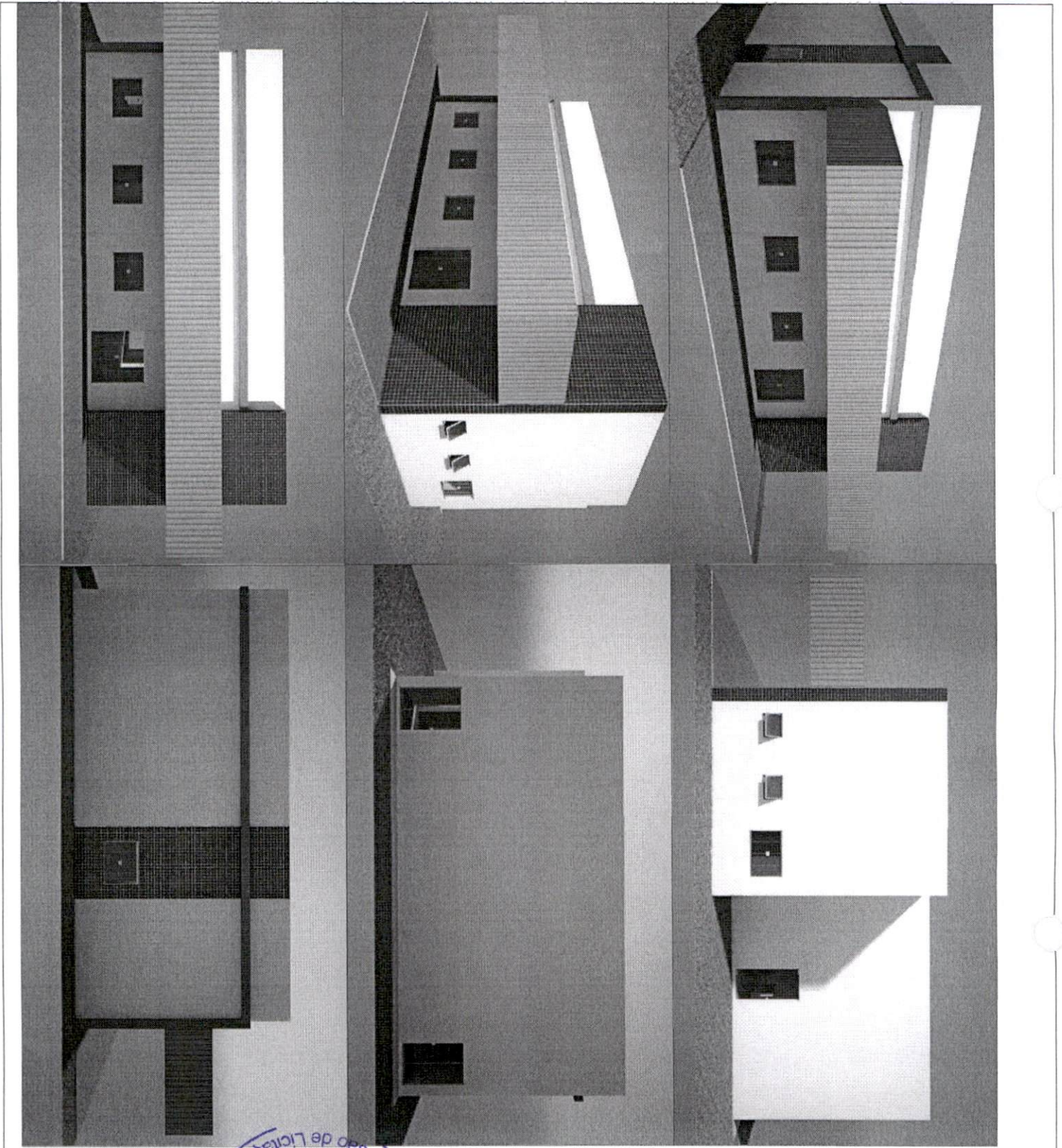
83.102.541/0001-58

FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMP	1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016			155,54	170,39
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2	6,65	7,60
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1	3,41	3,87
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2	10,76	12,09
SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2	5,38	5,85
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2	7,93	8,78
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,6	2,85	3,01
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	10,66	11,61
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	14,44	16,11
SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	31,29	33,82
COMP	2	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO 3 INTERRUPTORES PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016			571,92	625,87
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	6,6	6,65	7,60
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	3	3,41	3,87
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	6,6	10,76	12,09
SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6	5,38	5,85
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,6	7,93	8,78
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,8	2,85	3,01
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11	10,66	11,61
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	14,44	16,11
SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	31,29	33,82
COMP	3	Limpeza final de obra			8,41	9,49
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,044	5,86	5,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493	16,57	18,75


Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:





Prer Mun de
 FL.S. 15
 Comissão de Licitação

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC	
Rua Wenceslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC	
PROJEÇÕES	Nº 01
DATA: 15/08/2008	FOLHA: 01
AUTORIZADO:	ELABORADO:
Assessoria Técnica	Paulo Lima
V.A. Mendes	Sérgio Castro



MEMORIAL DESCRITIVO

Junho/2021

Obra: Construção da Farmácia do SUS

Local: Rua Wenceslau Braz, 461, Bairro São Pedro, Porto União - SC

Áreas: Área a construir de 456,00 m², sendo obra em dois pavimentos, mais cobertura metálica para espera com 67,39 m²

1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Observância de projetos:

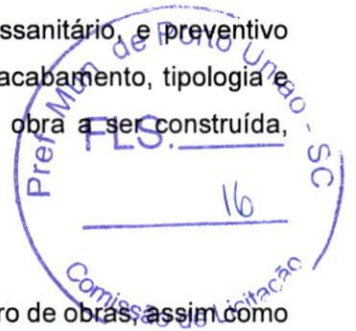
Os serviços deverão ser executados conforme indicações constantes dos projetos fornecidos pelo proprietário e referido caderno de encargos. Este memorial é apenas um complemento para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, e preventivo contra incêndio onde fica estabelecido especificadamente detalhes de acabamento, tipologia e qualidade referente aos materiais e serviços que serão realizados na obra a ser construída, estabelecendo normas que regerão a execução de serviços.

1.2) Depósito e abrigos:

A localização de depósito, abrigos e/ou barracão dentro do canteiro de obras, assim como a distribuição interna dos respectivos compartimentos, será determinado pelo Construtor. Sendo realizado de forma a não interferir na circulação de outras atividades contempladas nas edificações existentes. Após aprovação da fiscalização, serão executados rigorosamente com as suas indicações. Serão do tipo elevado com estrutura de madeira, dimensionada para suportar as respectivas cargas, piso de tábuas aparelhadas, paredes de divisórias, paredes de vedação e forro em chapas de madeira compensada laminada e telhado com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm. Será composto de vão de ventilação adequados e esquadrias confeccionadas na própria obra.

O estoque de cimento deverá ser rotativo, não ultrapassando a estocagem por mais de 30 dias, garantindo qualidade de ventilação e isenção de qualquer umidade no depósito.

Para comprovação de licenciamento e fiscalização pelo CREA, as placas de identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



dos responsáveis técnicos serão afixadas no início dos trabalhos. E deve ser mantido na obra o alvará de construção, guia do CREA e projetos aprovados.

1.3) Água, esgoto e energia:

Todos os pontos localizados de maneira que sejam aproveitados nas instalações definitivas.

1.4) Locação da obra:

Deverá ser feita limpeza geral do terreno e todas as demolições necessárias para que a área a ser edificada com todas as suas dependências seja rigorosamente locada de acordo com as cotas estabelecidas em projeto.

A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros. O quadro será executado com guias (2,5x1,5cm) fixadas em estacas, que deverão estar no esquadro, perfeitamente niveladas e estruturadas para resistirem as trações de linhas. Recomenda-se compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consideradas em planta ou locar a obra pela planta de formas do projeto estrutural. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

1.5) Segurança e generalidades:

Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-8 e NR-6.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, caderno de encargos, especificações e normas de execução quando solicitados.

2.0) INFRAESTRUTURA:

2.1) Agressividade do lençol d'água:

Caberá ao construtor investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, que caso constatado, será imediatamente comunicado ao proprietário. A proteção das armaduras e do próprio concreto contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo por parte





do construtor, bem como cuidados de execução no sentido de assegurar-se à integridade e durabilidade da obra.

2.2) Fundação:

Será com blocos de concreto armado, com dimensões conforme projeto estrutural, com estacas dispostas conforme projeto estrutural, de 25 cm de diâmetro e 5 metros de profundidade. As vigas baldrame serão em concreto armado 25 Mpa, e o dimensionamento e ferragens será conforme projeto estrutural.

3.0) SUPERESTRUTURA:

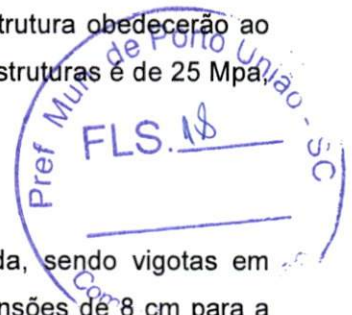
Antes de qualquer concretagem deverá ser feita verificação das dimensões, ligações, armaduras, escoramentos, esquadros e nivelamento das formas. O concreto a ser utilizado é de 25 Mpa, e o dimensionamento e ferragens dos pilares, cintas e demais elementos constam no projeto estrutural.

4.0) CONCRETO ARMADO:

A execução das formas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR-6118. O concreto a ser utilizado para execução das estruturas é de 25 Mpa, usinado e bombeado.

5.0) LAJES:

As lajes serão em concreto armado com estrutura pré-fabricada, sendo vigotas em concreto pré-fabricado conforme normas Abnt Nbr referentes, com dimensões de 8 cm para a cobertura e 12 cm para o pavimento de depósito, os elementos pré-fabricados devem vir dotados de ART específica de fabricação dos mesmos, os enchimentos serão em lajota cerâmica de boa qualidade e respeitando as normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



ANTES DA EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE QUALQUER ETAPA, DEVE SER COMUNICADO FISCAL RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA CONFERÊNCIA DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA ENTÃO AUTORIZAÇÃO DA REFERIDA CONCRETAGEM.

6.0) ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES:

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com vedação de blocos de concreto, na espessura final de 15 cm, após a execução dos, obedecendo aos alinhamentos determinados em projetos. No assentamento serão perfeitamente nivelados, alinhados e apurados com juntas de 1 cm. A argamassa de assentamento será com argamassa mista com traço 1:2:8.

6.1) Vergas/Contra vergas:

Serão de concreto moldado in loco, com espessura da parede, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,15 m mais longo em relação às laterais de portas e janelas.

7.0) COBERTURA:

A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá ao projeto fornecido pela Prefeitura. A estrutura de cobertura será executada em estrutura de madeira na parte principal da obra e estrutura metálica na cobertura da varanda,. O telhamento será executado com telhas onduladas de fibrocimento, de espessura 6 mm na parte do prédio e telha de aluzinc chapa simples na cobertura do acesso e nos fechamentos laterais e frontais

As calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm e 33cm conforme projeto, levando as águas pluviais através de condutores em tubos de PVC com diâmetros especificados em projeto de águas pluviais.

Serão colocados rufos em chapa de aço galvanizado sobre o telhado conforme indicado no projeto arquitetônico, bem como serão colocados rufos do tipo pingadeira sobre toda a platibanda, para proteção da fachada da edificação.

8.0) IMPERMEABILIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Sobre as superfícies superiores e laterais das vigas baldrame serão aplicadas duas demãos de pintura impermeabilizante com tinta asfáltica.

Todas as superfícies de piso interno, de áreas novas a serem construídas ou de áreas onde todo o piso for retirado e reconstruído, após a colocação do lastro de brita com espessura de 5cm, serão impermeabilizadas com uma superfície de lona plástica preta com espessura de 150 micras.

9.0) PISOS:

O piso será cerâmico nas partes de atendimento, banheiro, copa e circulação de funcionários, demais pisos serão em concreto armado polido, nas partes do piso inferior será feito piso com 7 cm armado com tela soldada e nas áreas onde será feita cerâmica será com 5 cm não armado, na parte superior será feito contrapiso polido sobre a laje com espessura de 3 cm polido

9.1) Pisos e rodapés internos:

Devem-se seguir os indicativos de cada ambiente especificado no projeto arquitetônico.

Após executado contrapiso/piso nivelado corretamente, será aplicado o revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada na cor branco, sendo todos os revestimentos cerâmicos de piso de PEI 5, do mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas de espaçamento/dilatação realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). Deverão ser apresentadas amostras dos pisos cerâmicos para aprovação da Secretaria de Planejamento.

9.2) Piso externo:

A calçada externa será em paver conforme indicado em projeto.

10.0) REVESTIMENTO DE PAREDES:





10.1) Paredes internas:

Os referidos acabamentos se encontram identificados em projeto e em planilha de orçamento, identificando qual tipo de acabamento será utilizado para cada um dos ambientes. Para a área a reformar, o tipo de acabamento varia devido às paredes já estarem em sua maioria acabadas. As propriedades a serem seguidas dos acabamentos são as seguintes:

O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 1,5 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação e lixamento de massa látex em duas demãos, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica semi-brilho em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branca.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

As paredes internas que receberão revestimento cerâmico de piso ao teto são o Banheiro P.C.D., a copa e a circulação da copa. O revestimento será de dimensões 33x45 cm na cor branca, todos no mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). O revestimento cerâmico será assentado com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será feito em argamassa pronta, própria para rejunte, na cor cinza, sendo que a fuga deverá ter espessura de até 5 mm.

10.2) Paredes externas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Nas paredes externas da área existente será feita aplicação de revestimento cerâmico 10x10 cm nos locais indicados em projeto, e no restante das paredes será feita aplicação de selador acrílico, textura e pintura. Nas paredes externas da área a reconstruir/ampliar, será feito acabamento em chapisco, emboço, selador, textura e pintura. As propriedades a serem seguidas dos acabamentos são as seguintes:

O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 2 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação de textura acrílica através de rolo, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branco.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

11.0) ESQUADRIAS:

Todos os elementos deverão ser executados por firma capacitada e que se responsabilize pela qualidade final e funcionamento das peças. A empresa executora deverá levantar as medidas reais do local da obra das janelas e portas. Em caso de discordância ou dúvidas, deverá ser consultado o responsável técnico da obra.

11.1) Portas:

As dimensões das portas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico

As portas em madeira serão do tipo kit porta pronta, feita em madeira, com espessura de 35 a 40 mm, núcleo sólido, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em HDF, com acabamento melamínico branco, incluindo marcos, alizares, dobradiças e fechaduras.





As portas em vidro temperado deverão seguir as especificações para cada ambiente, sendo todas em vidro temperado 10 mm com estrutura em alumínio branco.

Todas as portas serão novas, e devem ser observados os locais de abertura das portas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

11.2) Janelas:

As dimensões das janelas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico e tabela de esquadrias que se encontra em projeto e especificada a seguir.

Todas as janelas serão novas, em vidro temperado, e devem seguir as especificações para cada ambiente, sendo todas em vidro temperado 8 mm com estrutura em alumínio branco. Os tipos de vidro se encontram identificados na tabela anterior.

Devem ser observados os tipos de abertura das janelas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

11.3) Ferragens:

Todas as ferragens para esquadrias serão inteiramente novas de 1ª qualidade, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão robustas de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As fechaduras deverão ser instaladas por pessoas especializadas e de acordo com as prescrições do fabricante. Deverá ser providenciada uma proteção nas guarnições instaladas até a conclusão da obra.

12.0) PINTURA:

As pinturas serão executadas em acordo com as especificações e por profissionais de comprovada competência. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente limpas e previamente corrigidas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Entre as aplicações de uma demão e outra será sempre observado que a demão anterior esteja completamente seca, guardando-se um intervalo de no mínimo 24 horas entre elas.

As superfícies não destinadas à pintura devem ser protegidas de modo a não receberem respingos nem escorrimento da tinta aplicada nas imediações. Quando necessário esta proteção se fará com papel, plástico, fita celulose ou qualquer outro material adequado.

Serão dadas tantas demãos quantas necessárias para a obtenção de cor homogênea e perfeito acabamento. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado e enquanto a tinta ainda estiver fresca.

Os trabalhos em locais não protegidos serão paralisados em dias de chuva.

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação da pintura em substrato de argamassa. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrências de deficiências de superfície. As tintas serão aplicadas sobre superfícies isenta de graxas, óleo, fungos, algas, mofo, eflorescências e materiais soltos.

13.0) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Conforme projeto específico elétrico e de lógica, bem como memorial descritivo específico e normas da A.B.N.T.

14.0) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

A instalação hidráulica contará com uma caixa d'água de 500 litros, abastecida por água proveniente de padrão Sanepar, e a partir da caixa d'água seguem os ramais para as respectivas descidas de água fria e suas respectivas ramificações. Todos os tubos utilizados devem ser de boa qualidade e procedência, com sua referida certificação, garantindo o funcionamento da rede de distribuição de água.

15.0) INSTALAÇÕES DE ESGOTO:

A fossa e filtro serão em pré-moldado e com quantidades e volumes conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens etc.

OBSERVAÇÃO: AS PORTAS E JANELAS, LOUÇAS, METAIS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PASTILHAS CERÂMICAS DEVEM SER APRESENTADOS PREVIAMENTE À SUA INSTALAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS MATERIAIS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
ENGENHEIRO CIVIL CREA-SC 119380-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO MEMORIAL DESCRITIVO E DE CALCULO

Obra: FARMACIA DO SUS

Local: Wenceslau Braz , 461

São Pedro, Porto União- SC

Data: 16 de agosto de 2021

Área da Construção: 456 m²

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da construção das Instalações de Prevenção contra Incêndio (PPCI) do Departamento Municipal de Transito. O presente projeto atende as normas vigentes da NSCI do CBMSC.

SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS

O presente memorial visa esclarecer, dar suporte e justificar as ações tomadas quanto a especificações indicadas em projeto.

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

- Quanto à ocupação: Serviço de saúde e institucional
- Quanto à classificação: H-4 Edificação Publica
- Quanto à altura: DOIS PAVIMENTOS



SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Sistema de iluminação de emergência terá autonomia mínima de 2 horas de funcionamento, garantida durante este período a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminação desejados. Tem por objetivo garantir a continuação do trabalho nos locais onde não pode haver interrupção da iluminação. Será distribuída na edificação:

02 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, COM LÂMPADA DE LED 30W.
05 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, TIPO CEBIÉ.

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL

As portas de saída deverão ser sinalizadas por placas do tipo fotoluminescente, As saídas de emergência deverão permanecer sempre desobstruídas. As placas devem ser instaladas a uma altura preferencialmente de 2,20 metros do piso pronto ou de forma que permita a perfeita visualização da mesma. As dimensões das placas serão de 25x16cm (conforme Corpo de Bombeiros de Santa Catarina). Tem por objetivo permitir a saída fácil e segura do público para o exterior, permitir a execução das manobras de interesse da segurança. Será distribuída na edificação:

- 03 PLACAS DE SAÍDA, TIPO FOTOLUMINESCENTE.
- 01 PLACA INDICATIVA SAÍDA, TIPO FOTOLUMINESCENTE.
- 01 PLACA INDICATIVA DE ESCADA, TIPO FOTOLUMINESCENTE

SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

CALCULO DE ÁREA DE SAÍDAS

Classe da Ocupação	Calculo da População	Capacidade		
		Nº pessoas/ Unidade de Passagem		
		Corredor	Rampas	Portas
Edificação Publica	1 pessoa / 7m ²	60	45	100



Área total considerada para cálculo 456m².

Em nosso caso particular consideramos apenas a farmacia para efeito de cálculo do número de pessoas: 456m² sendo 1 pessoa/7m² = 65 pessoas

P considerado = 65 pessoas

$N=P/Ca$

N= numero de unidades de passagem

P= população

Ca= capacidade do acesso

$N=65/100= 0,65$ que aproximadamente= 1 UP (unidade de passagem)

Largura de portas e corredores

1 x 0,55m = 0,55 m

Largura de rampas e escadas

1 x 0,55m = 0,55 m

SISTEMA DE EXTINTORES

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido;

Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado e nem abaixo de 1 metro, podendo em edificações comerciais e repartições públicas serem instalados com a parte inferior a 0,20 metros do piso acabado, desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada. Será distribuída na edificação:

- 04 EXTINTORES CAPACIDADE 20 B-C, 4 kg.
- 02 EXTINTORES CAPACIDADE 2-A, 10 litros.

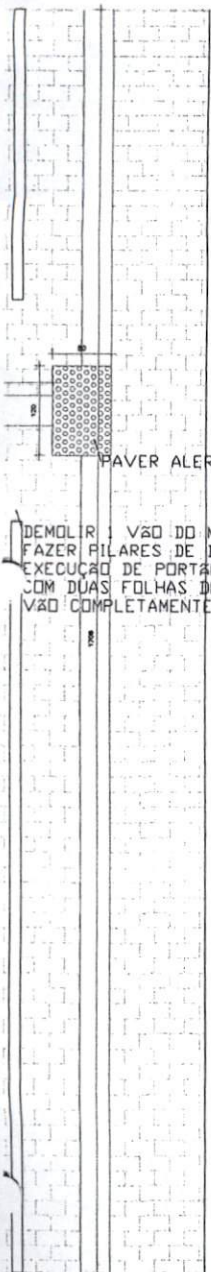


FUNÇÃO:

- Permitir a saída fácil e segura do público para o exterior
- Permitir a execução das manobras de interesse da segurança
- Permitir a intervenção do socorro
- Garantir a continuação do trabalho nos locais onde não pode haver interrupção da iluminação.

VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Engenheiro Civil
CREA 119380-1- SC





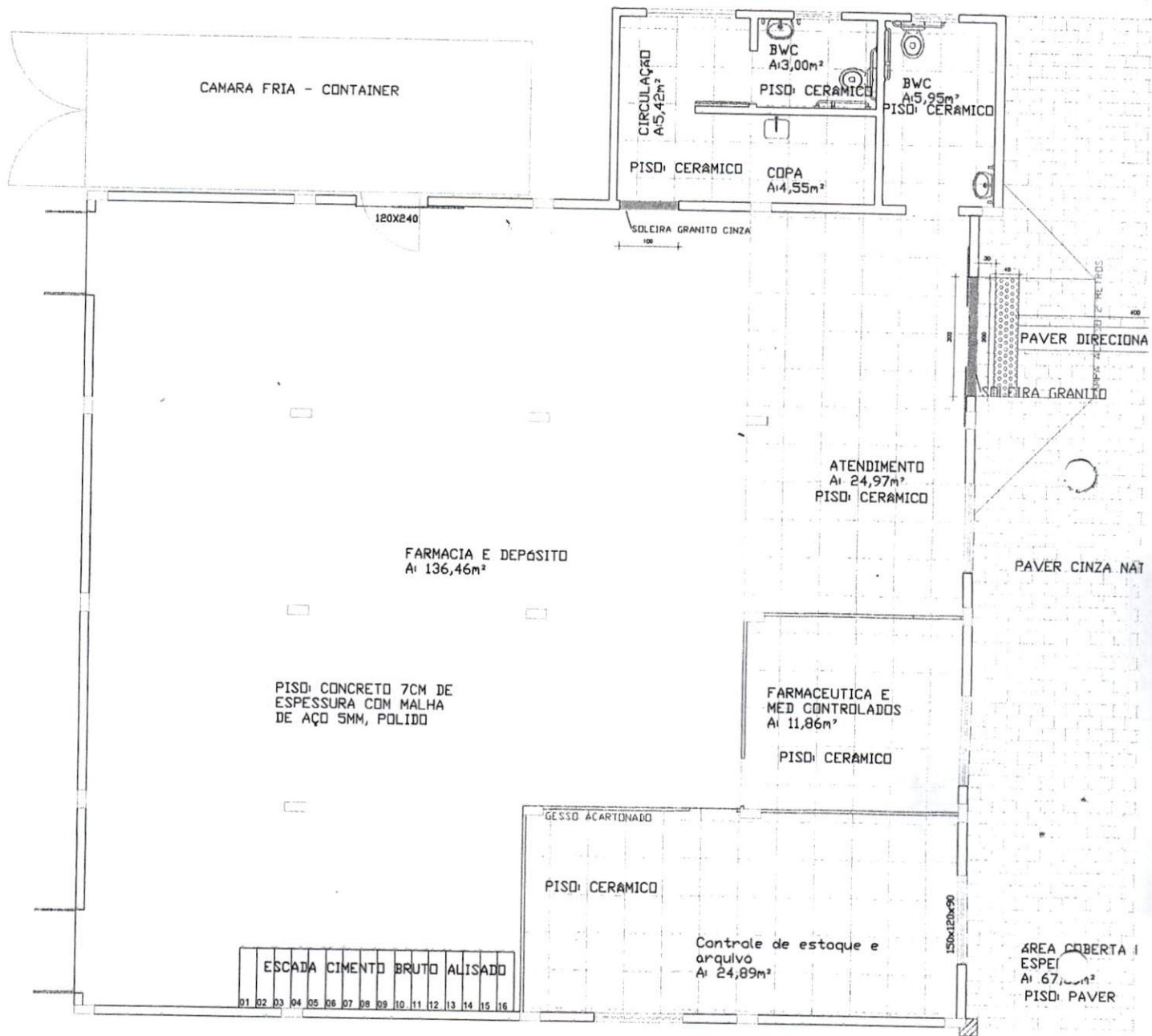
PAVER ALERTA

DEMOLIR VÃO DO MURO
FAZER PILARES DE BORDO PARA ACABAMENTO
EXECUÇÃO DE PORTÃO DE GRADE EM BARRA
COM DUAS FOLHAS DE CORRER DEIXANDO
VÃO COMPLETAMENTE ABERTO

ALINHAR COM EXISTENTE



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC	
OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO			
LOCAL DA OBRA Rua Wenceslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC			
PAGINAÇÃO DO PISO		ÁREA TOTAL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Vinícius André Makiak Engenharia Civil - CREA/SC #111889-1		PROJETO	FOLHA 01
DATA Junho / 2020	DESENHO V.A. Makiak	ESCALA Indicada	ESTADO Santa Catarina



PROJETO ARQUITETONICO TERREO 228 m²

ESC. 1 / 50



- PLACA EM AMARELO E VERMELHO

- ESCRITURA EM PRETO

(T I N T O R



- UNIDADE EXTINTORA

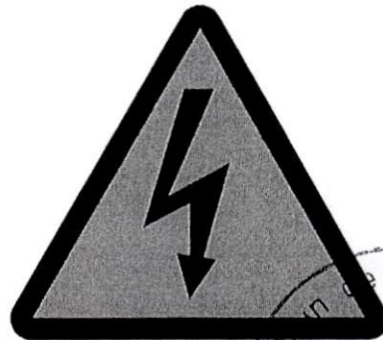
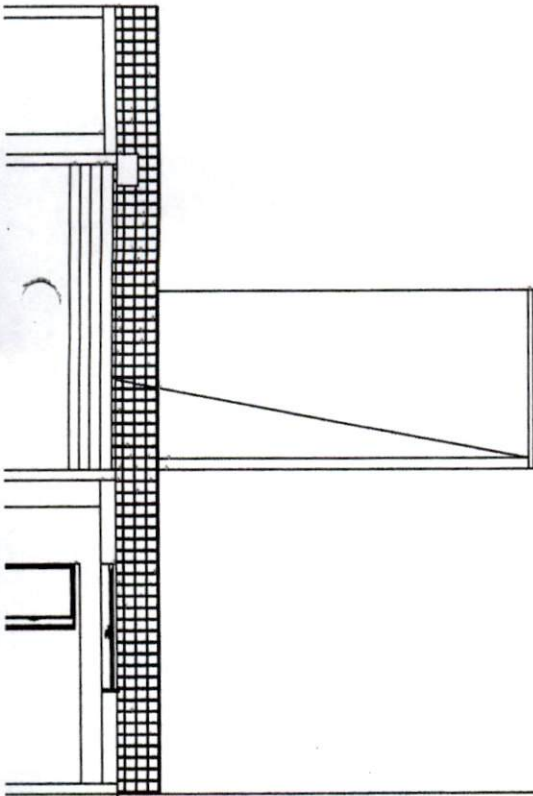
- 20 BC

- O ACESSO AOS EXTINTORES DEVE ESTAR

SEMPRE DESEMPEDIDO

- VERIFICAR SEMANALMENTE O LACRE

1,60 m



SINALIZAÇÃO DE ALERTA NOS QUADROS ELÉTRICO
PLACA OU ADESIVO NÃO FACILMENTE REMOVÍVEL
Deve ficar em dimensão visível à Distância

NOTA TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTÃO
DE ACORDO COM A IN 19 - INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
NESTA EDIFICAÇÃO A FONTE DE SEGURANÇA
É ATRAVÉS DE BLOCOS AUTONOMOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

OBRA
FARMACIA DO SUS

LOCAL DA OBRA
Rua Wnceslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC

PROJETO
PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCENDIO/ DETALHES

AREA TOTAL
456 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS
Vinícius André Makiak
Engenheiro Civil - CREA SC nº 119380-1

MUNICÍPIO
Porto União

FOLHA

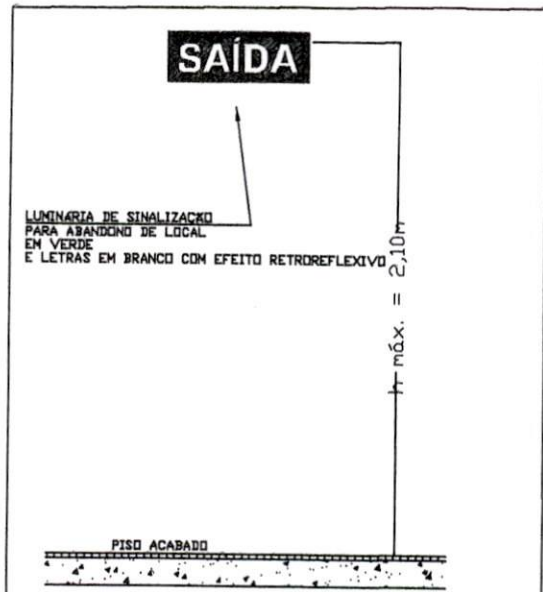
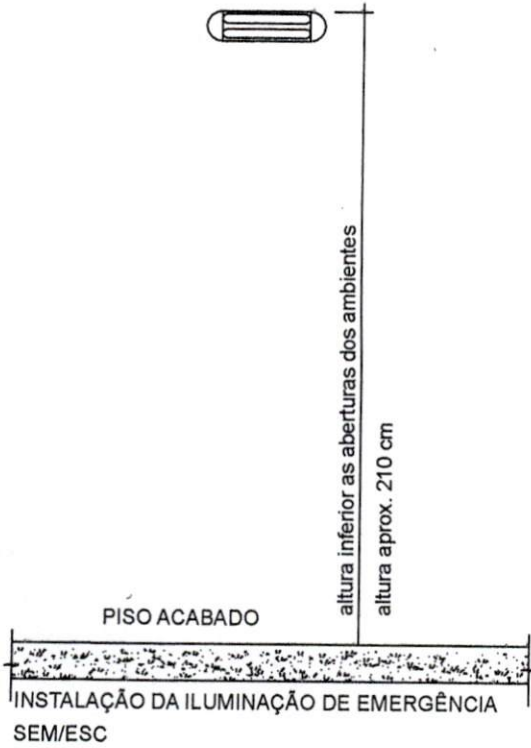
02/02

DATA
Agosto/2021

DESENHO
Guilherme Reali

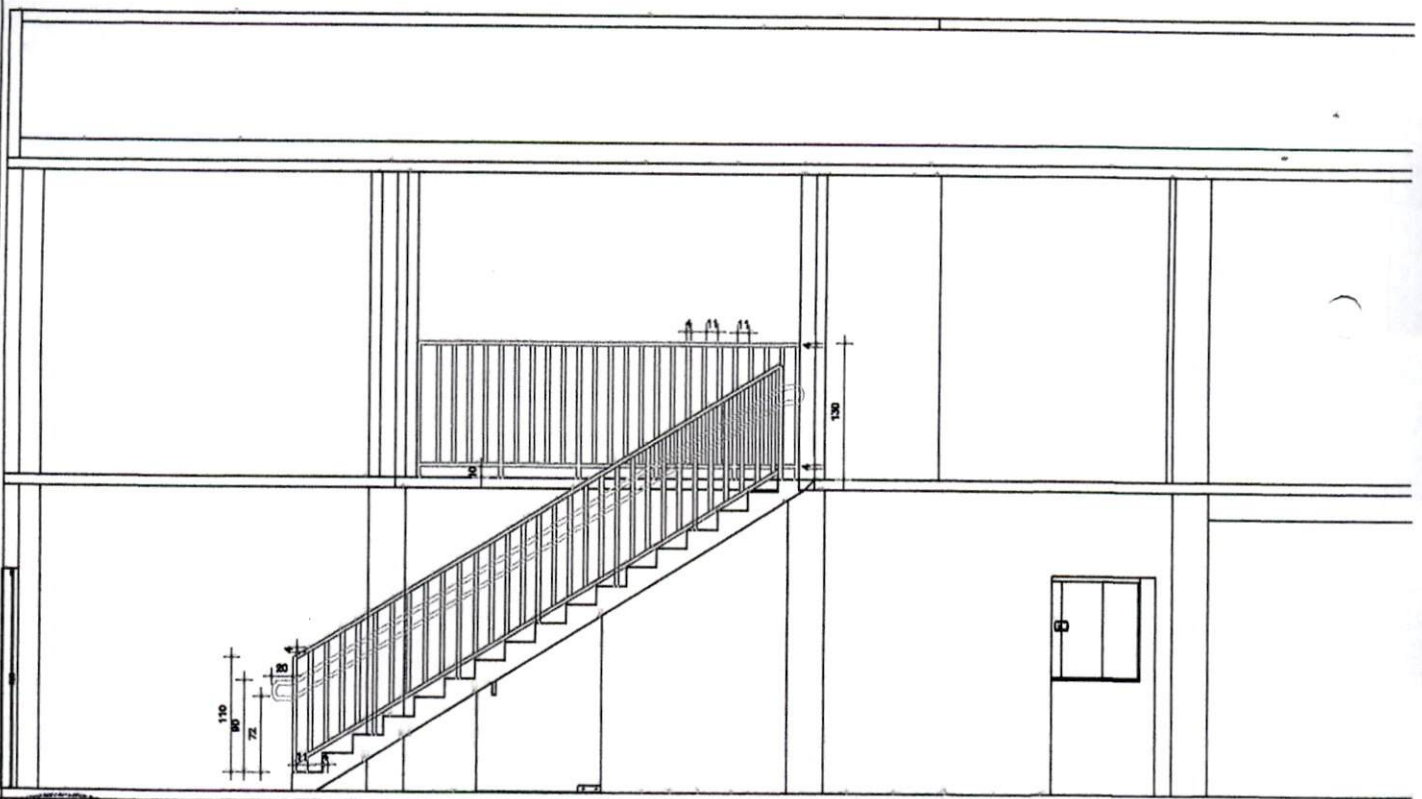
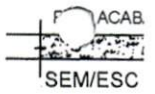
ESCALA
indicada

ESTADO
Santa Catarina



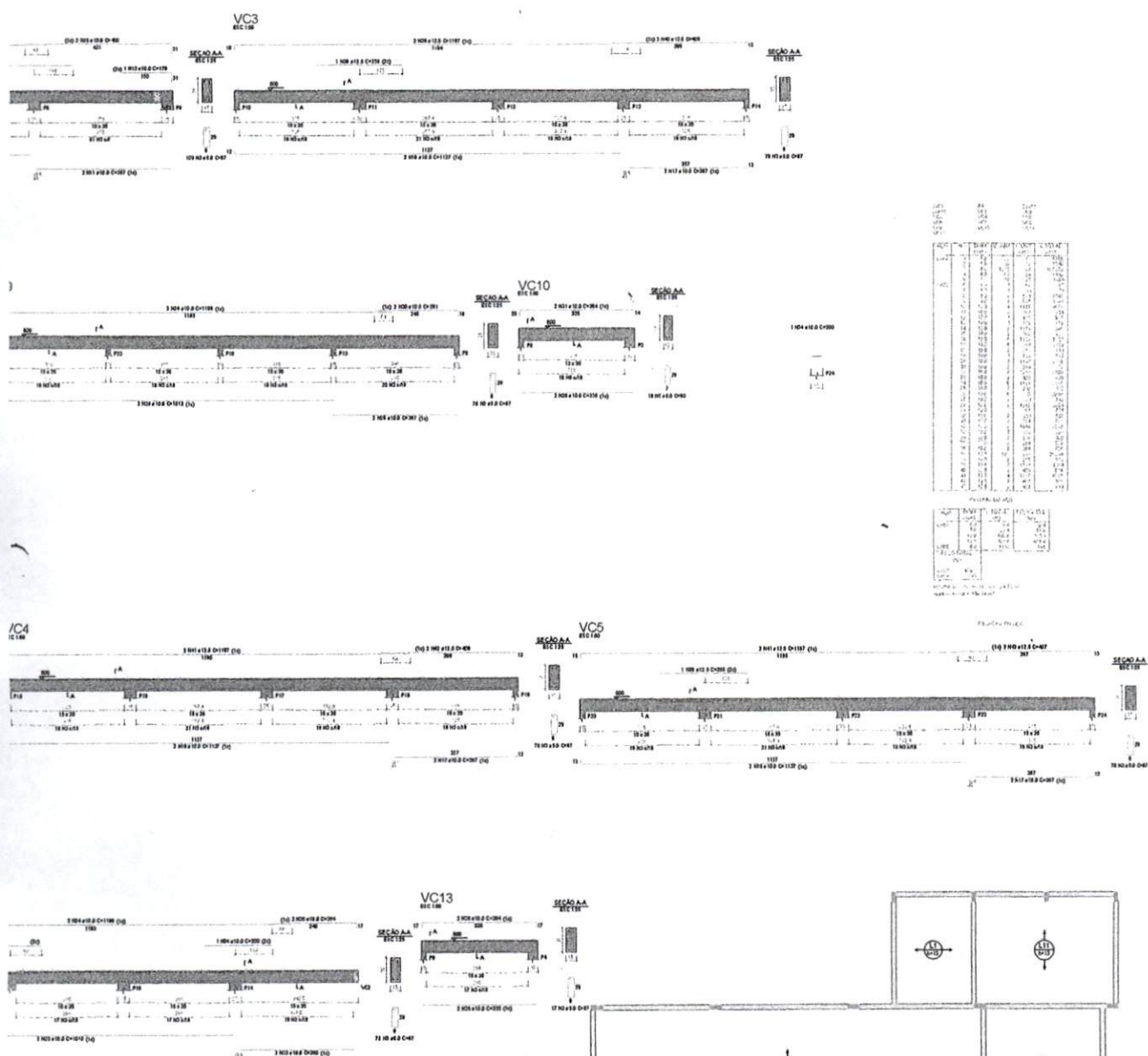
OBS. As luminárias não podem ser instaladas em alturas superiores às aberturas do ambiente.

LUMINÁRIA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL
TIPO FOTOLUMINESCENTE
sem escala

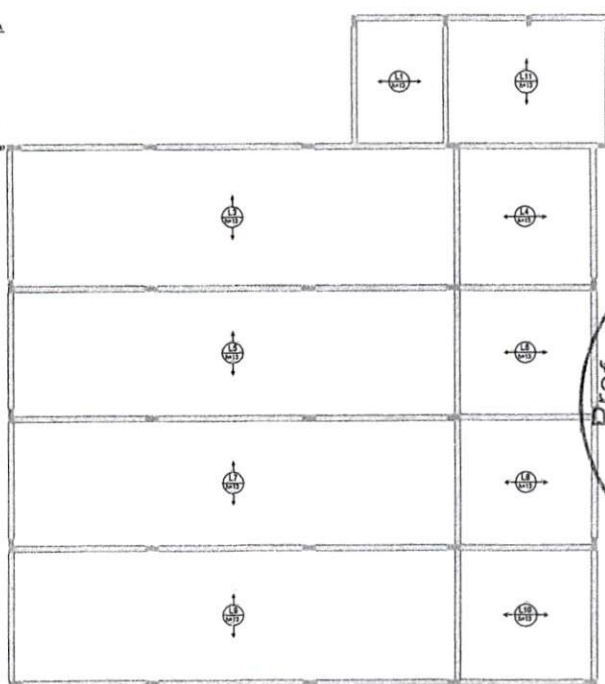


Detalhes de Guarda corpo/ corrimão
escala 1/50





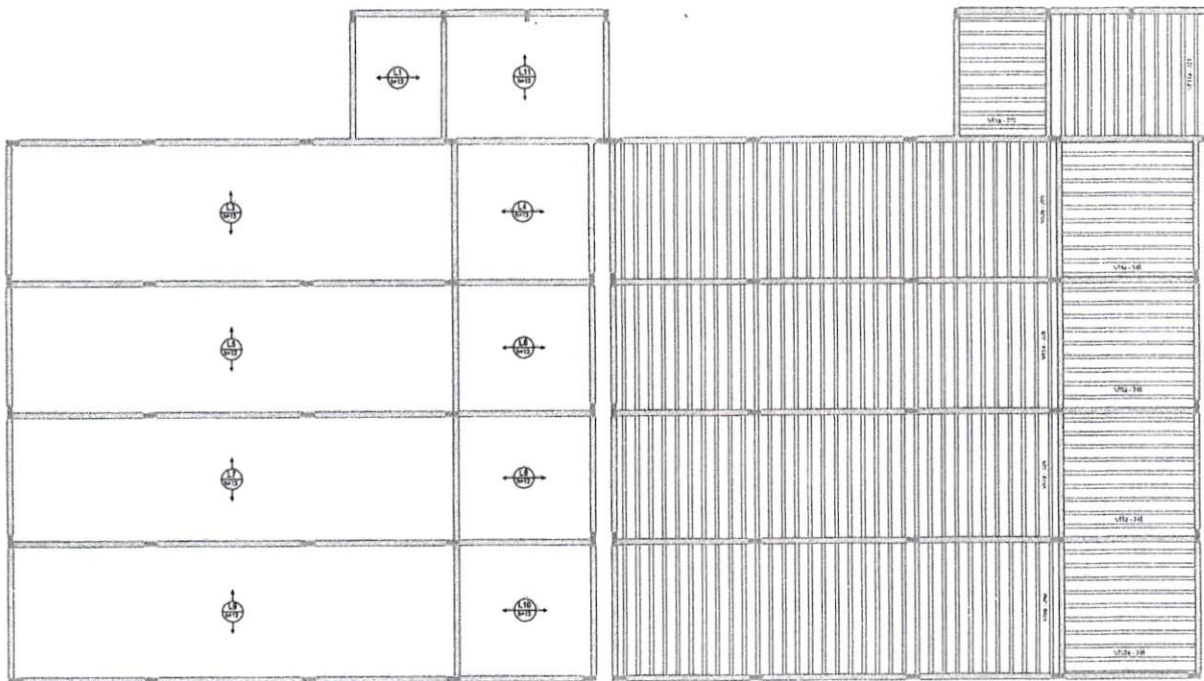
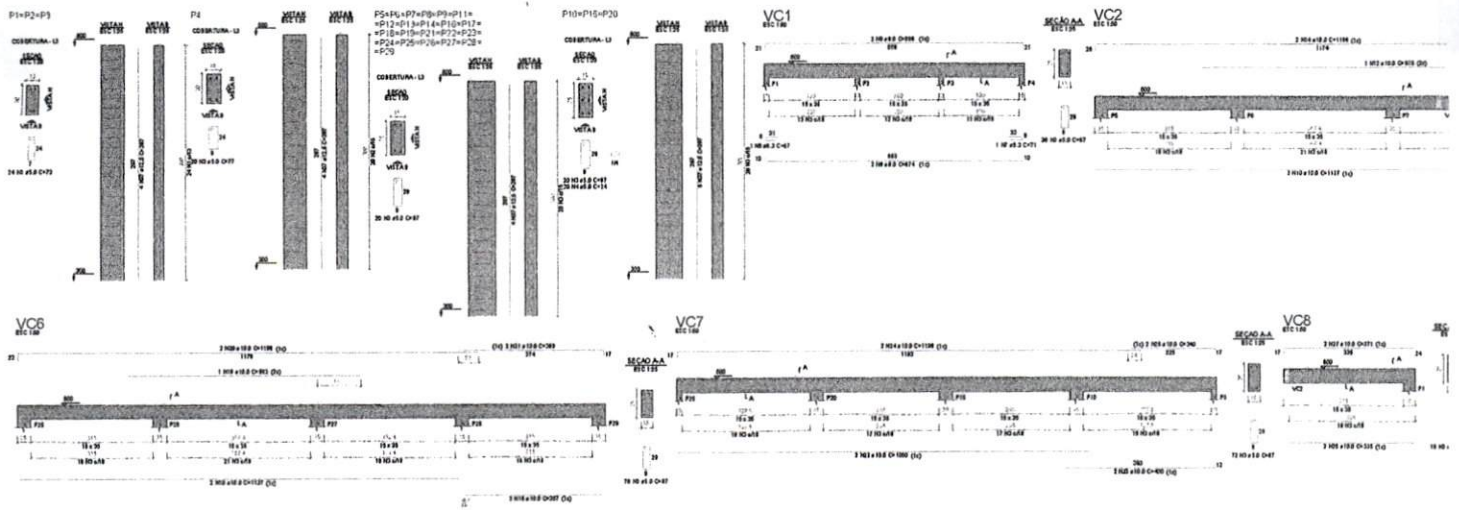
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

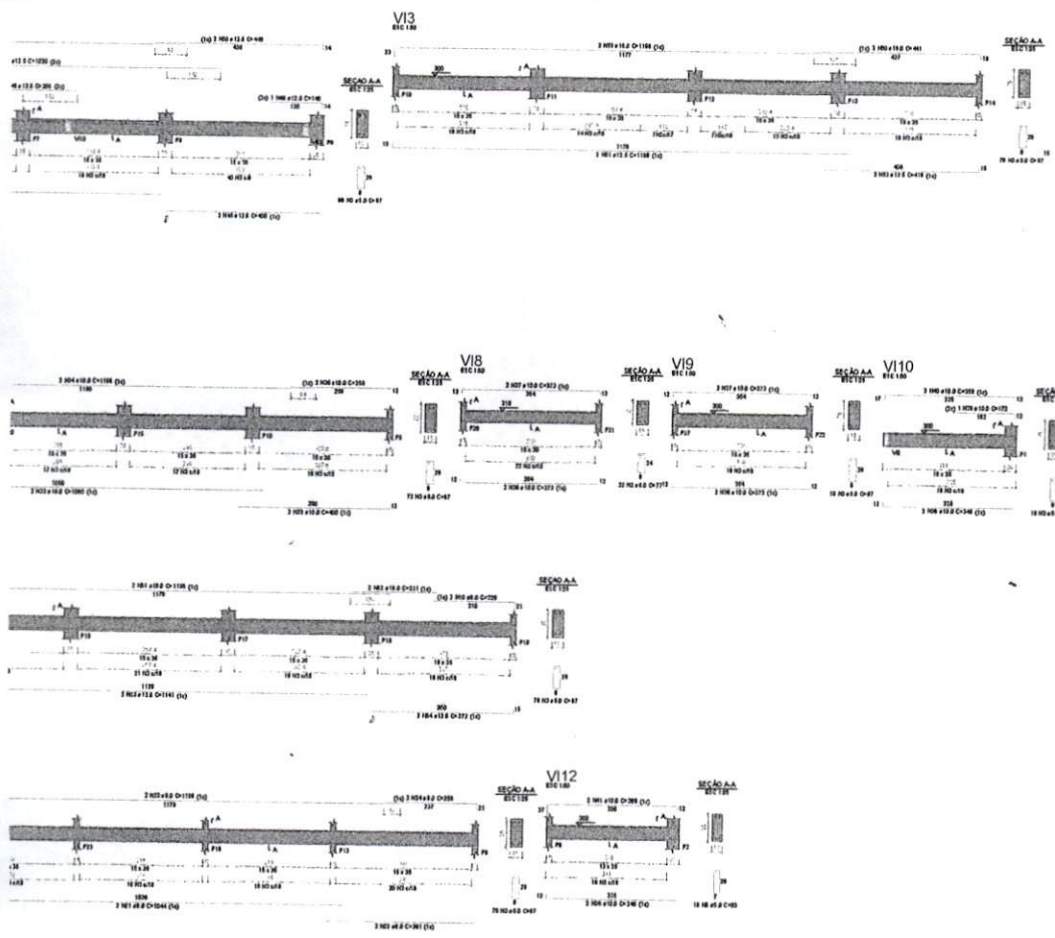


Armação positiva das lajes do pavimento Cobertura (Eixo X)

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 36
 Comissão de Licitação

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC CPMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO Rua Whenceslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC	
ESTRUTURAL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Vinícius André Malak Inscrição Profissional: 123456789	Nº 01 Porto União Santa Catarina
DATA: Ago / 2020 ESTABO: V.A. Malak INDICADA	ESTADO: Santa Catarina



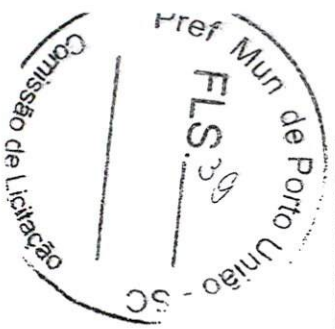


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

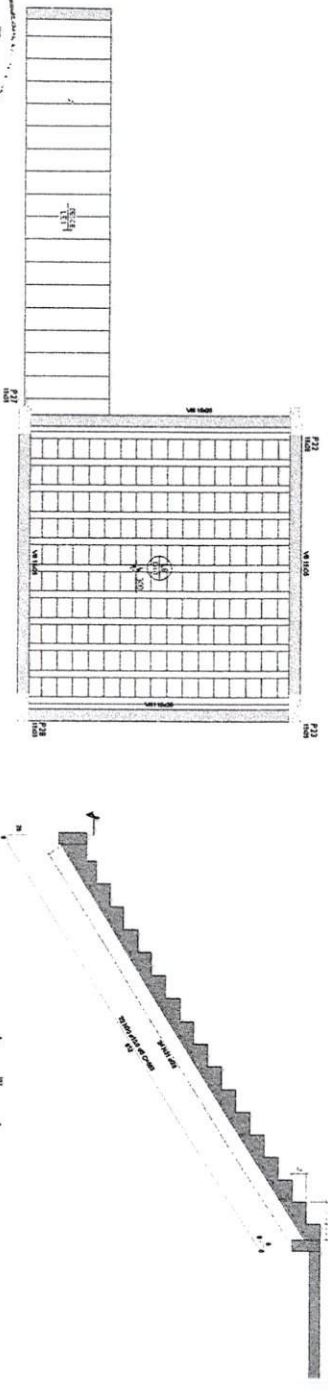
Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 38
 Comissão de Licitação

-A (LE1)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC	
COGE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	
LOCAL DA OBR Rua Wholeslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC	
ESTRUTURAL	ÁREA TERC 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Vinícius André Marikak Registro CREA: 13.146.810/2010-1	MUNICÍPIO Porto União
DATA Ago / 2020	REGISTRO V.A. Marikak
TIPO DE OBR Indicada	ESTADO Santa Catarina



Armação positiva da escada E1



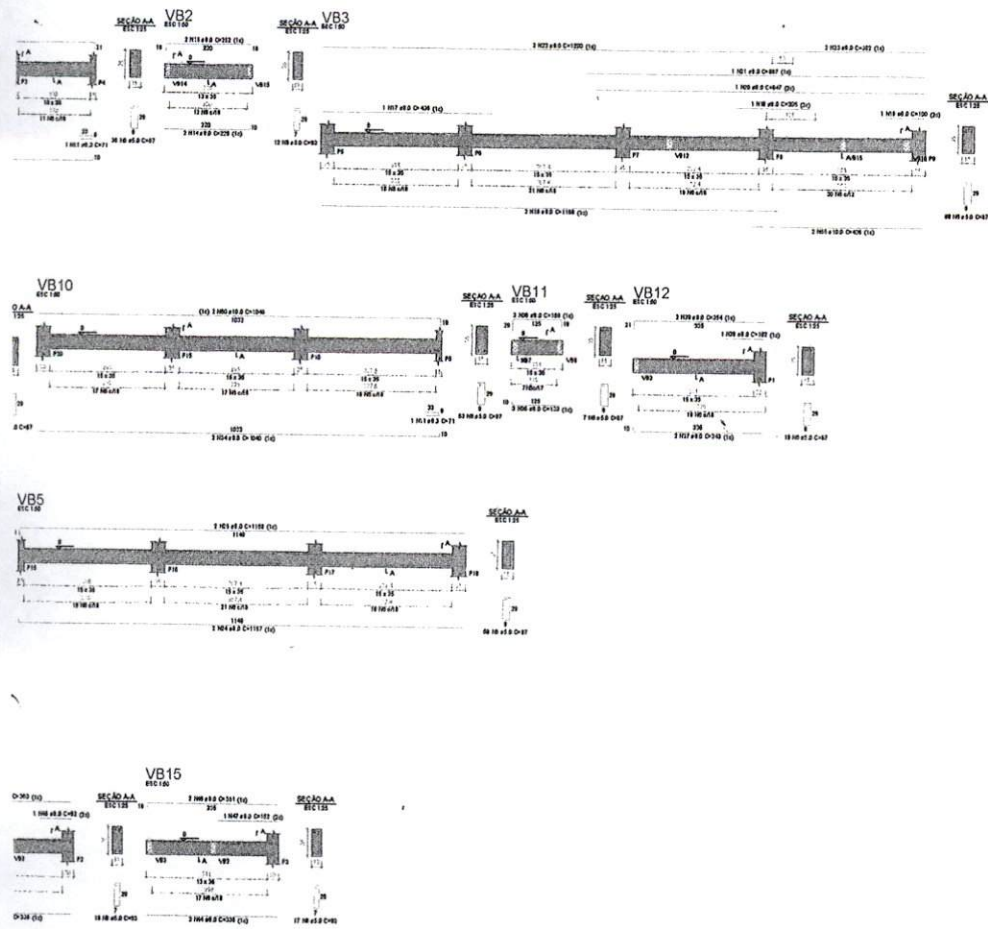
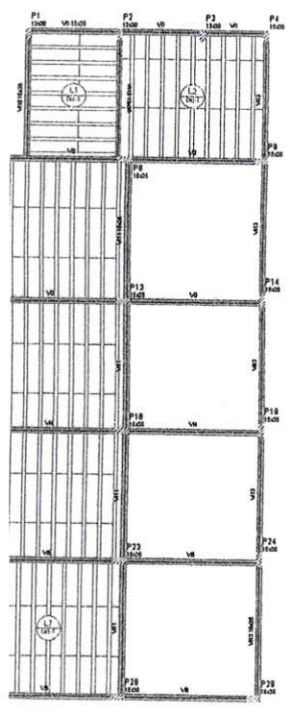


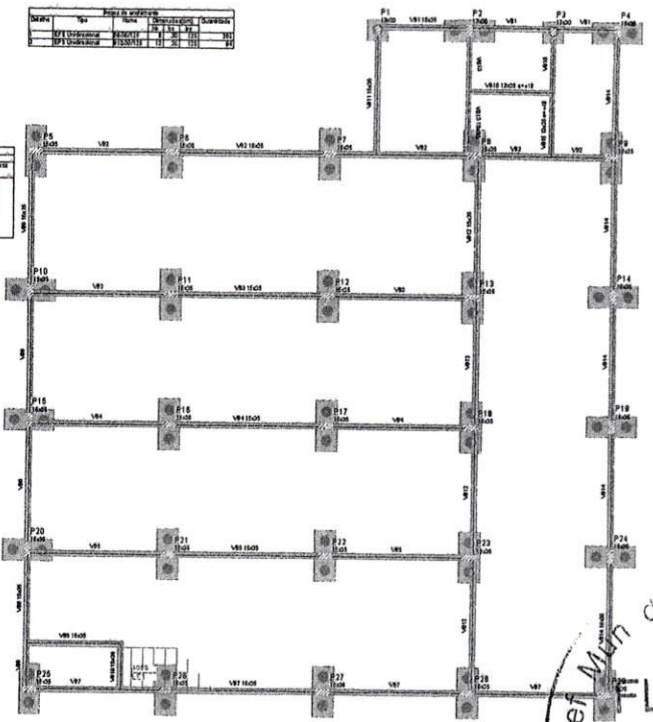
Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total.



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

mento Intermediário (Nível 300)

Forma do pavimento Terreno

ref. Mem. de cálculo - SINDU - SC
FLS. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 LOCAL DA OBRA
 Rua Vinícius Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC

ESTRUTURAL

PROJETO
 VINCÍCIUS ANDRÉ MALHAK
 Engenheiro Civil - CRB 100.110/10

DATA
 Ago / 2020

REVISÃO
 V.A. Malhák

ESCALA
 Indecida

ÁREA TOTAL

PROJETO

FECHA

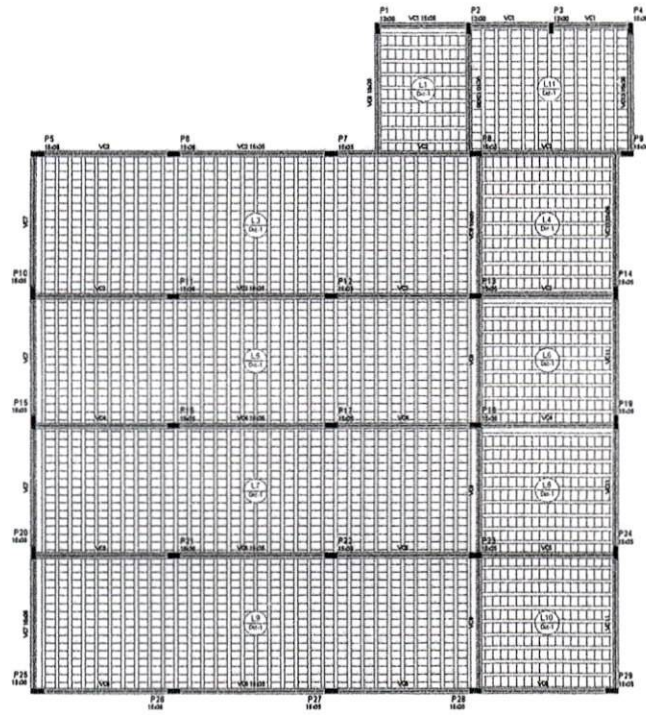
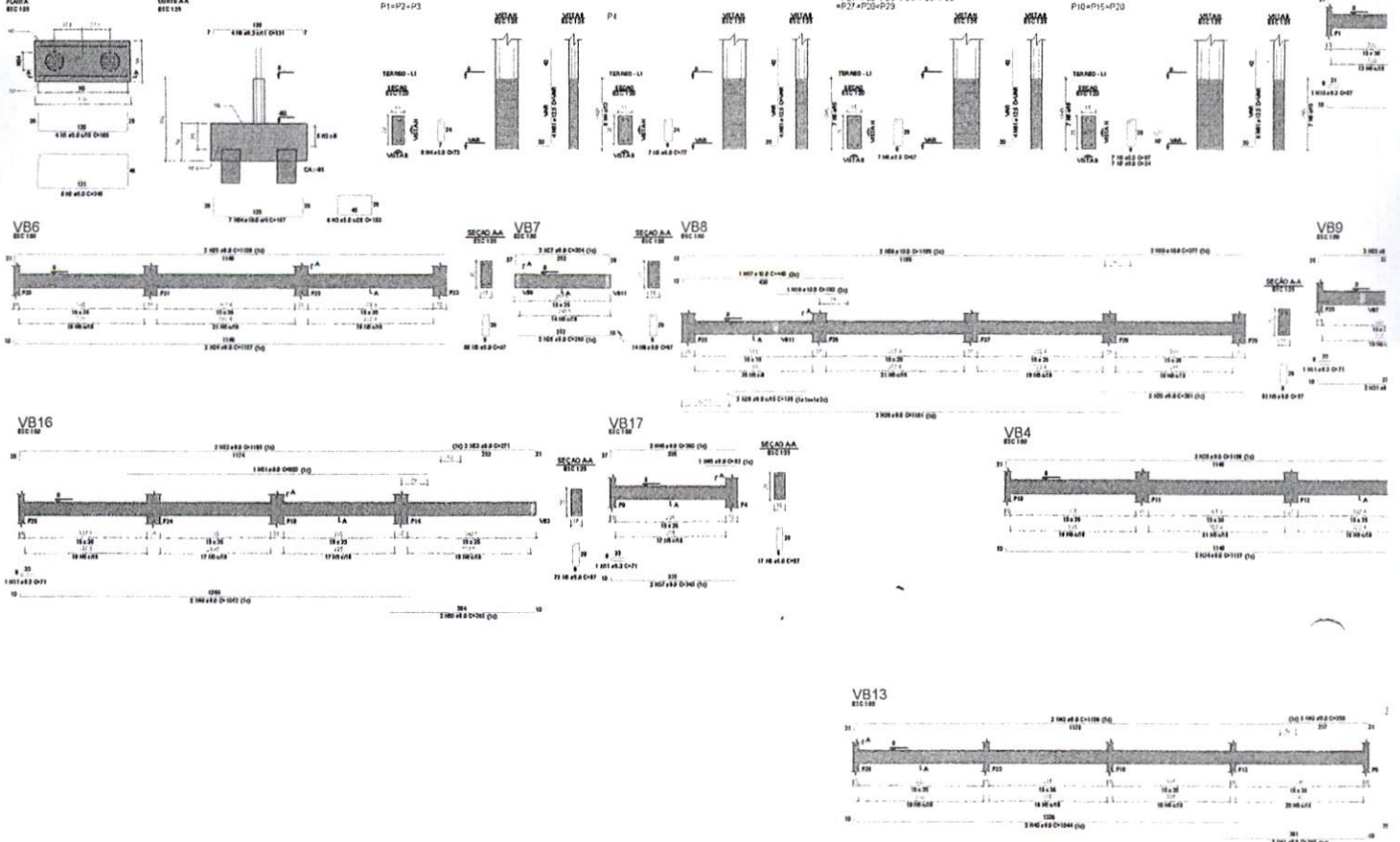
PORTO UNIÃO

01

Santa Catarina

B1-B7-B8-B4-B5-B6-B7-D0-B9-B10-B11-B12
 B13-B14-B15-B16-B17-B18-B19-B20-B21
 B22-B23-B24-B25-B26-B27-B28-B29
 CACAO
 REC 100

P5-P6-P7-P8-P9-P10-P11-P12
 P13-P14-P15-P16-P17-P18-P19
 P20-P21-P22-P23-P24-P25-P26
 P27-P28-P29



SEÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
V1	10x10	2	m²	100,00	200,00
V2	10x10	2	m²	100,00	200,00
V3	10x10	2	m²	100,00	200,00
V4	10x10	2	m²	100,00	200,00
P1	10x10	2	m²	100,00	200,00
P2	10x10	2	m²	100,00	200,00
P3	10x10	2	m²	100,00	200,00
P4	10x10	2	m²	100,00	200,00

TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00

TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00

TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00

TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00

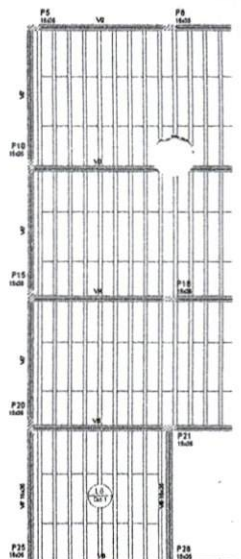
TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00

TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00

TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00

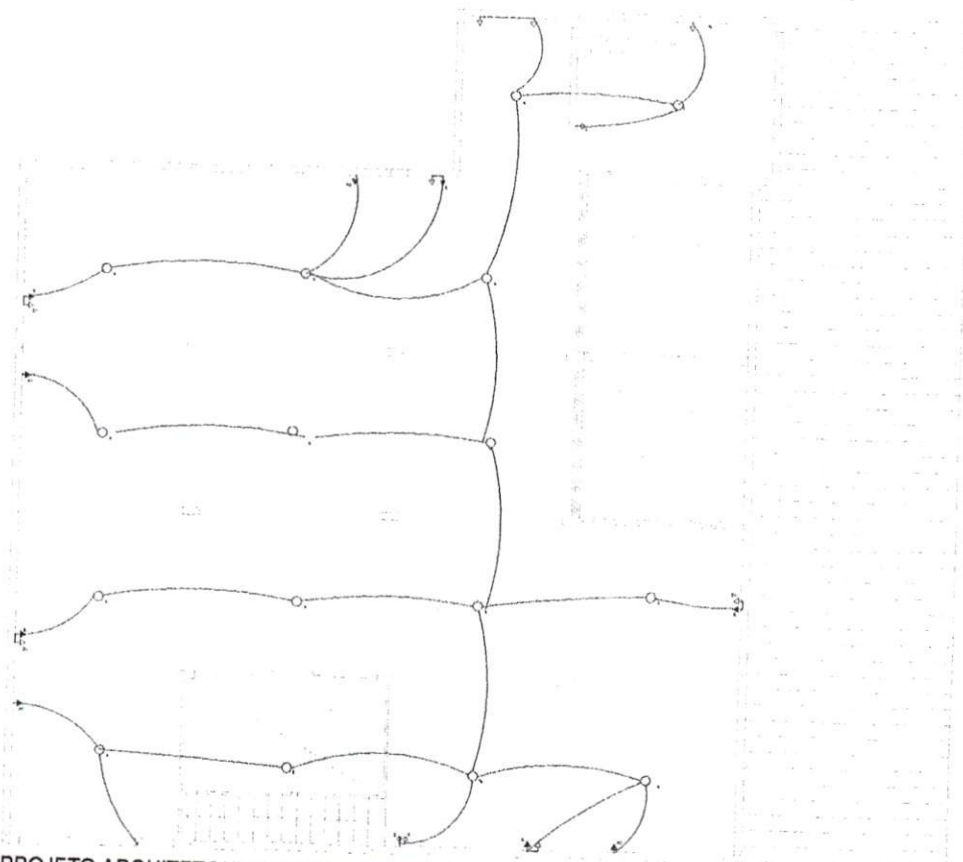
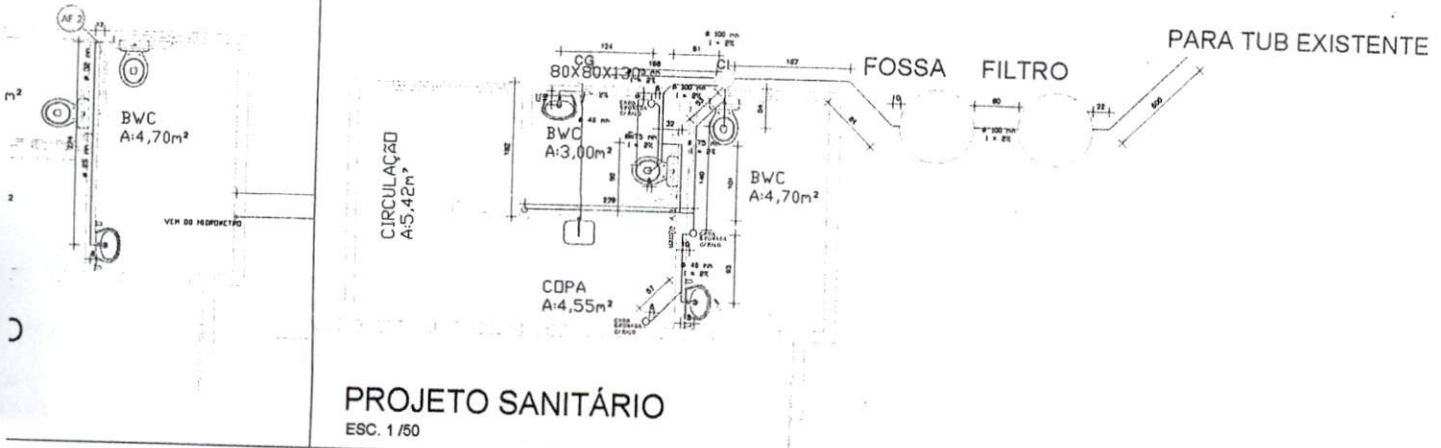
TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00

TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00
10x10	2	m²	100,00	200,00



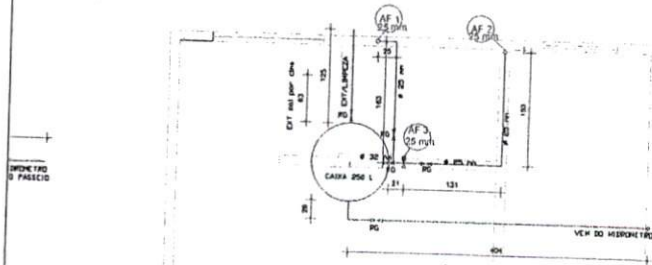
Forma do pavimento Cobertura





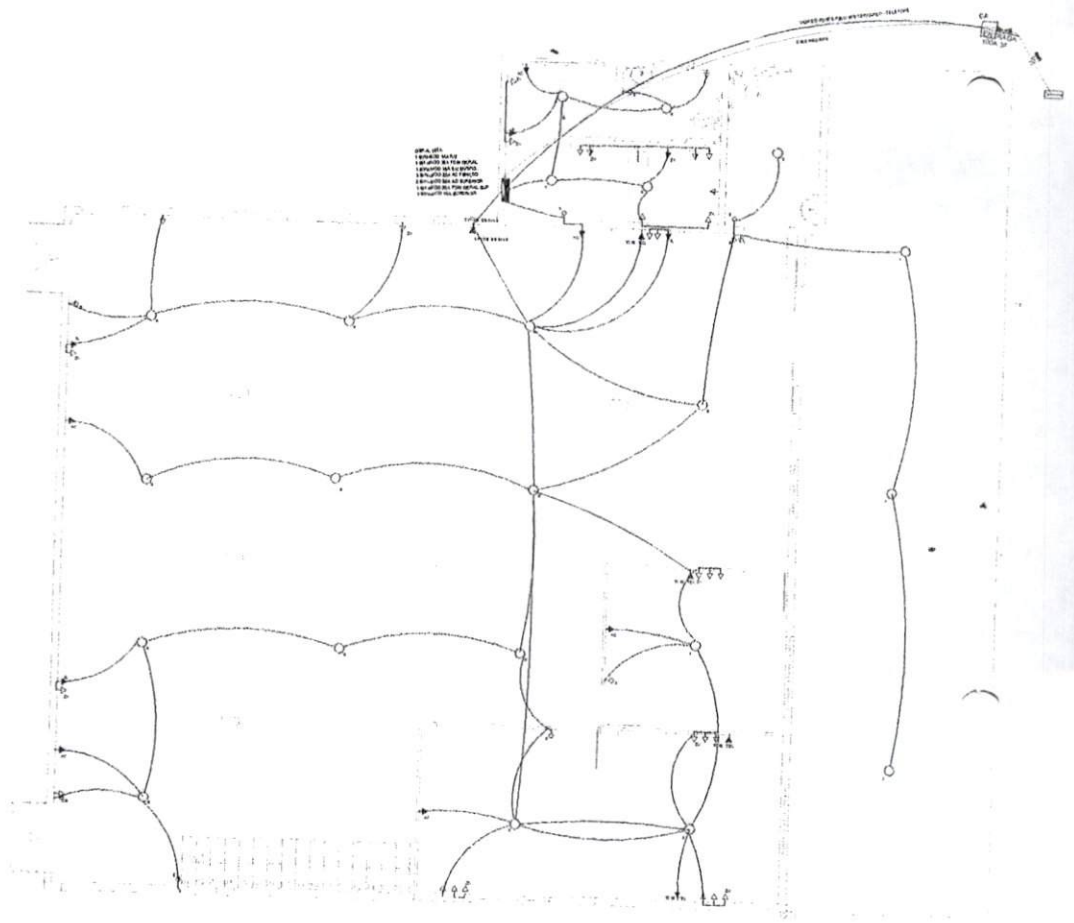
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC	
OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	
LOCAL DA OBRA Rua Wnceslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC	
COMPLEMENTARES	
ÁREA TOTAL	
PROJETO	
FOLHA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Vinicius André Makiak Engenheiro CMB - CREA SC nº 15299-1	
MUNICÍPIO Porto União	
DATA Junho / 2020	DESENHADO V.A. Makiak
ESCALA Indicada	ESTADO Santa Catarina

CIRCULAÇÃO/CDP/
A16,89m²



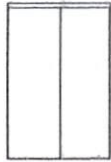
PROJETO HIDRAULICO - segundo piso
ESC. 1/50

PROJETO HIDRA
ESC. 1/50



PROJETO ARQUITETONICO TERREO 228 m²
ESC. 1/50





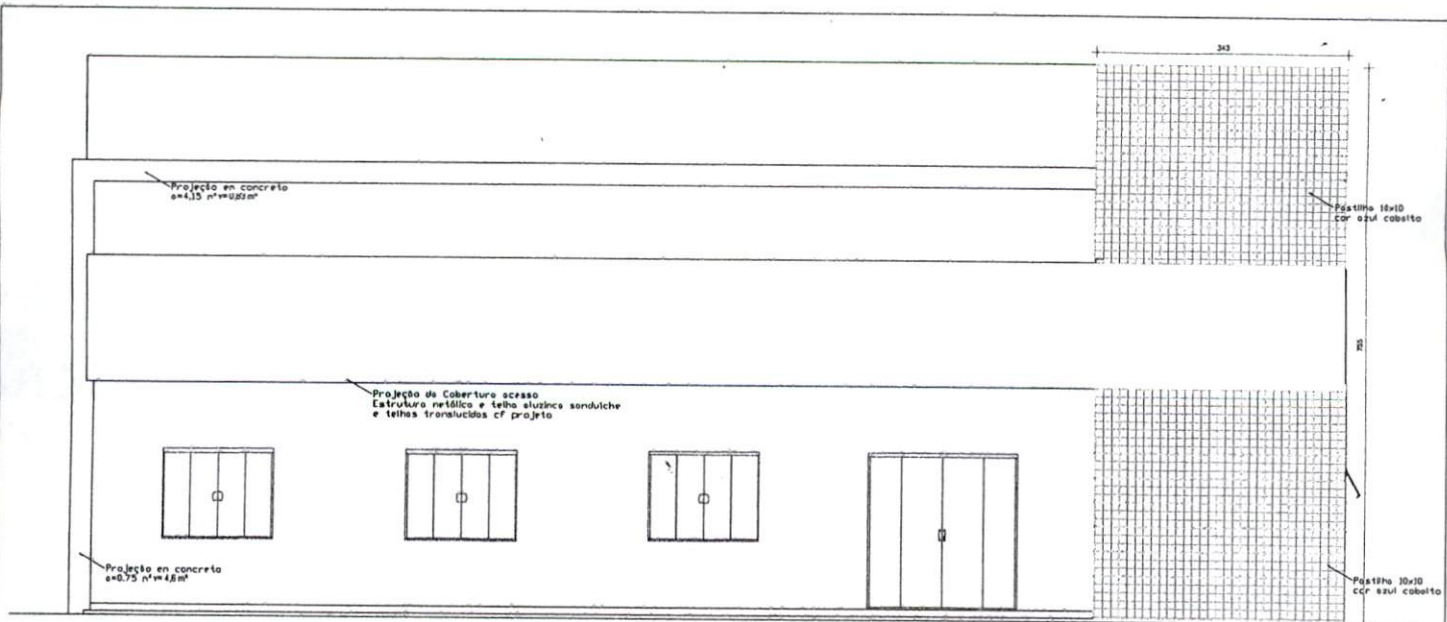
Projeto em concreto
0=0,75 m x 1,48 m

EVAÇÃO FUNDOS

2. 1 / 60

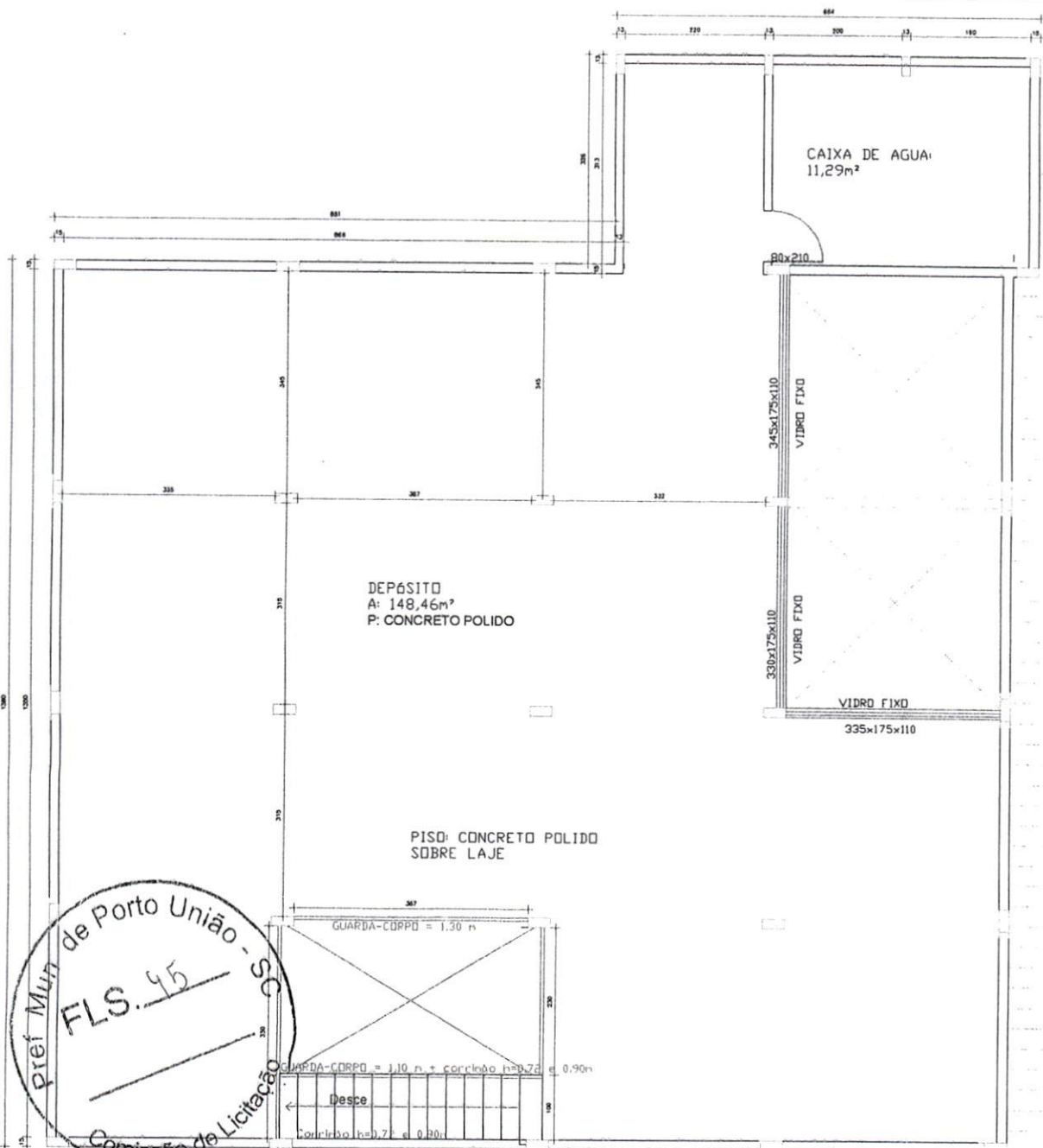


	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC		
	OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		
LOCAL DA OBRA Rua Wenceslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC			
ÁREA TOTAL		PROJETO	FOLHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Vinicius André Maklak Engenheiro Civil - CREA SC nº 118095-1		MUNICÍPIO Porto União	02/03
DATA Junho / 2020	DESENHADO V.A. Maklak	ESCALA Indicada	ESTADO Santa Catarina



FACHADA

ESC. 1/50

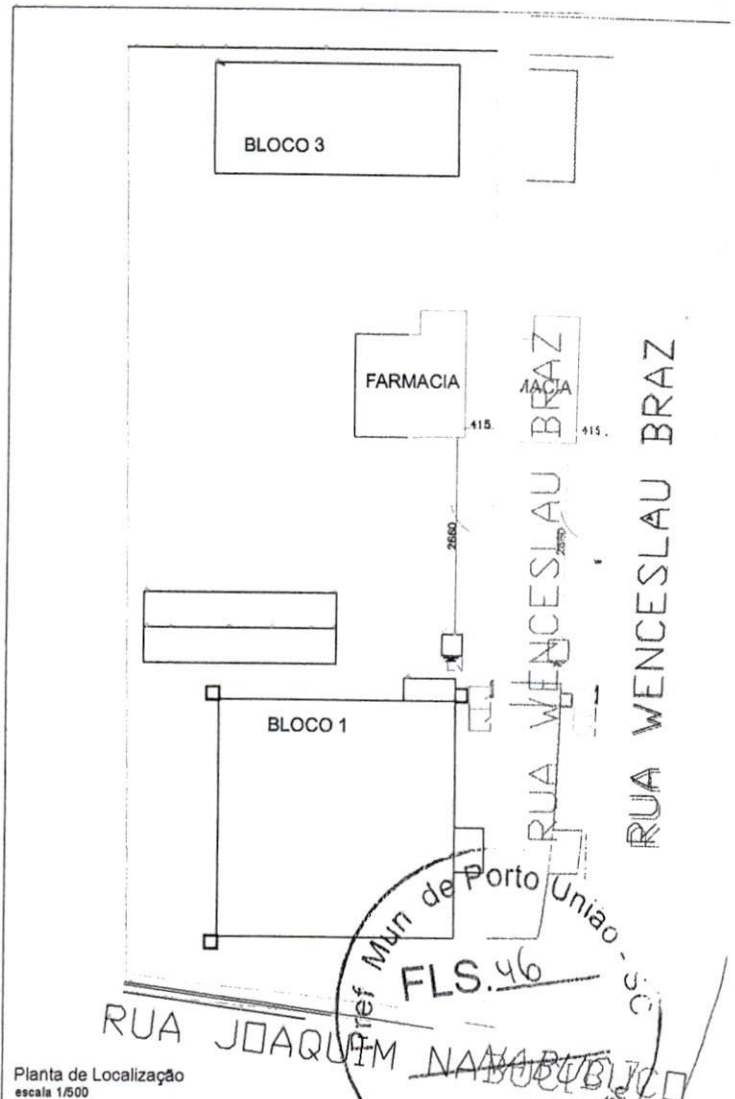


Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 45
 Comissão de Licitação

PROJETO ARQUITETONICO SUPERIOR 228 m²

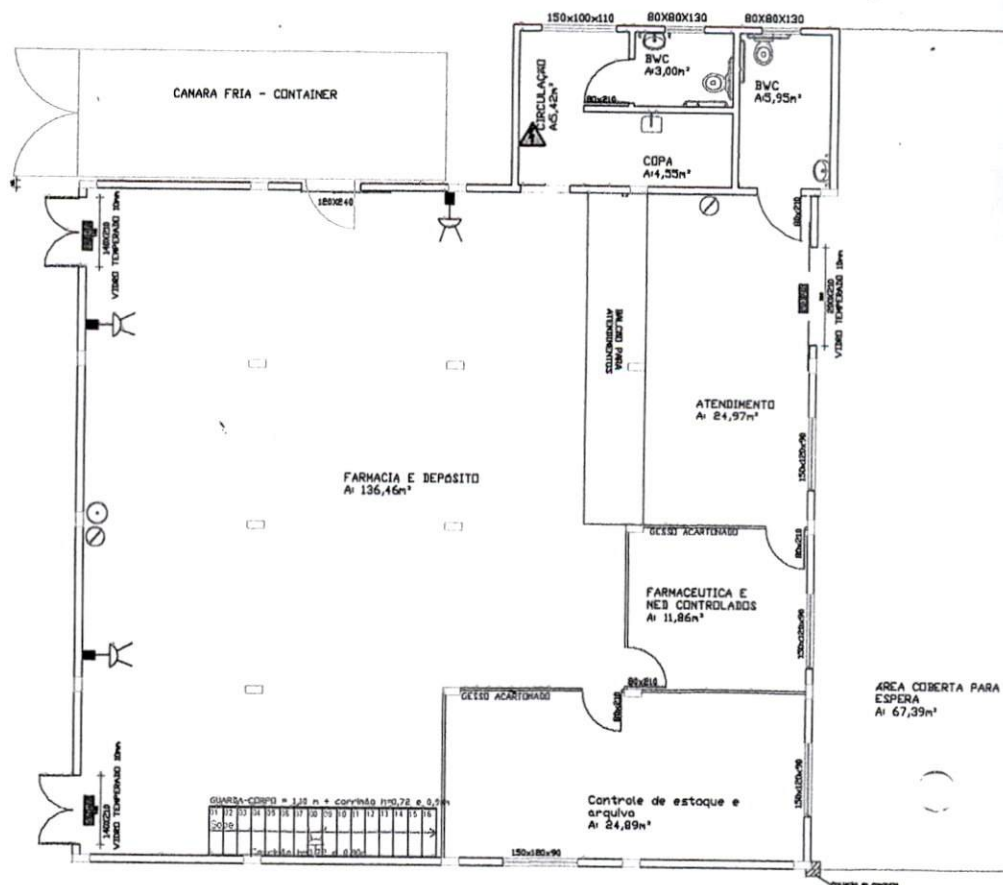
ESC. 1/50

SIMBOLOGIA / LEGENDA	
	PLACA DE SAÍDA tipo fotoluminescente, 25 x 16 cm
	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA tipo fotoluminescente, 25 x 16cm
	PLACA INDICATIVA DE ESCADA tipo fotoluminescente, 25 x 16cm
	EMERGÊNCIA 30W (ver detalhe de iluminação)
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 20 B-C, 4kg
	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) 2 A - 10 litros
	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO COM CEBIÉ (ver detalhe de iluminação)
	SINALIZAÇÃO DE ALERTA NOS QUADROS ELÉTRICOS

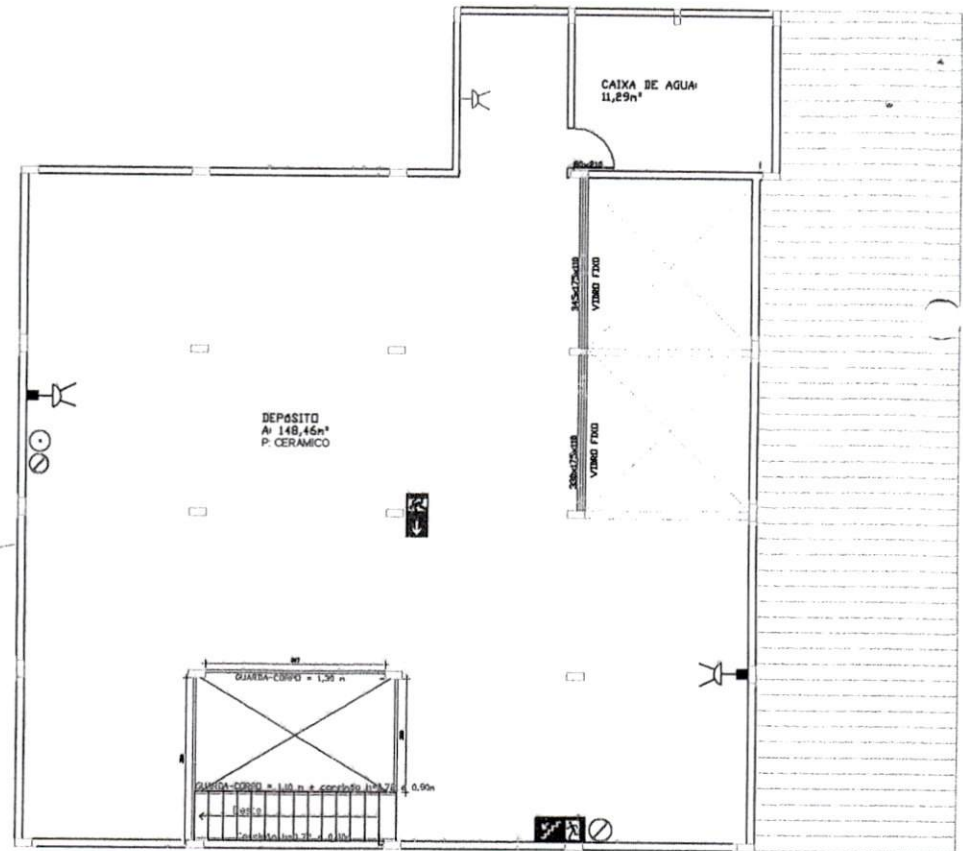


OBS: Esta edificação não fará uso de PLP
Licitação de Licitação

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC	
OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	
LOCAL DA OBRA Rua Wnceslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC	
PROJETO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO - DETALHES	ÁREA TOTAL 486m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Vinícius André Maklak Engenheiro CMI - CREA SC / nº 119390-1	MUNICÍPIO Porto União
DATA Agosto/2021	ESTADO Santa Catarina
DESENHO Guilherme Reali	ESCALA Indicada
FOLHA 01/02	DATA 01/02

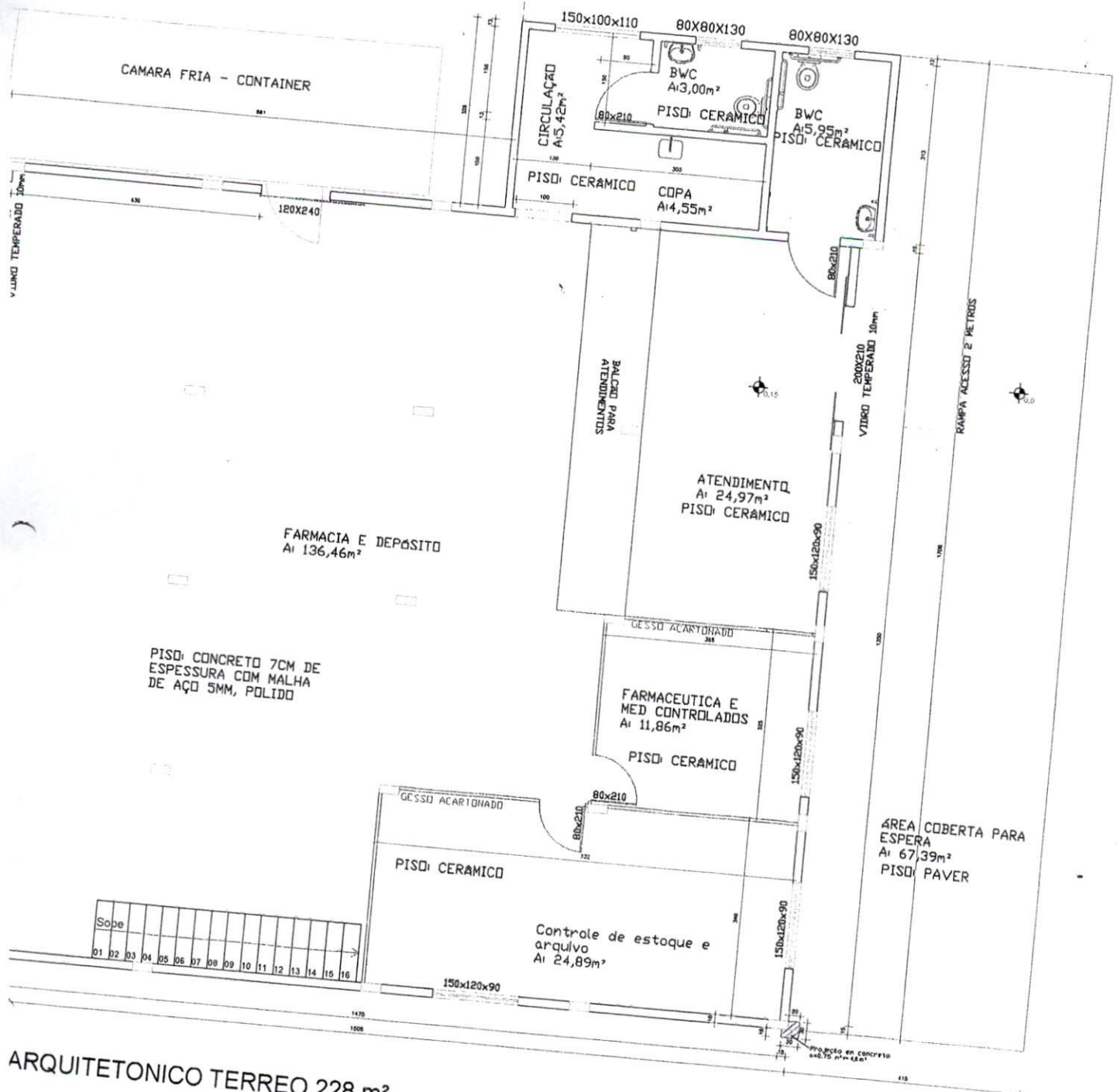


PROJETO ARQUITETONICO TERREO 228 m²
ESC. 1/75



PROJETO ARQUITETONICO SUPERIOR 228 m²
ESC. 1/75





ARQUITETONICO TERREO 228 m²



		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC		
OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		
LOCAL DA OBRA Rua Wnceslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC		
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS Vinicius André Makiak Engenheiro Civil - CREA SC nº 11980-1		ÁREA TOTAL
DATA Junho / 2020	DESENHO V.A. Makiak	PROJETO
ESCALA Indicada		FOLHA 01/03
MUNICÍPIO Porto União		ESTADO Santa Catarina

7,00

BLOCO 3

33,00

15,00

6,00

FARMACIA

415

2660

BLOCO 1

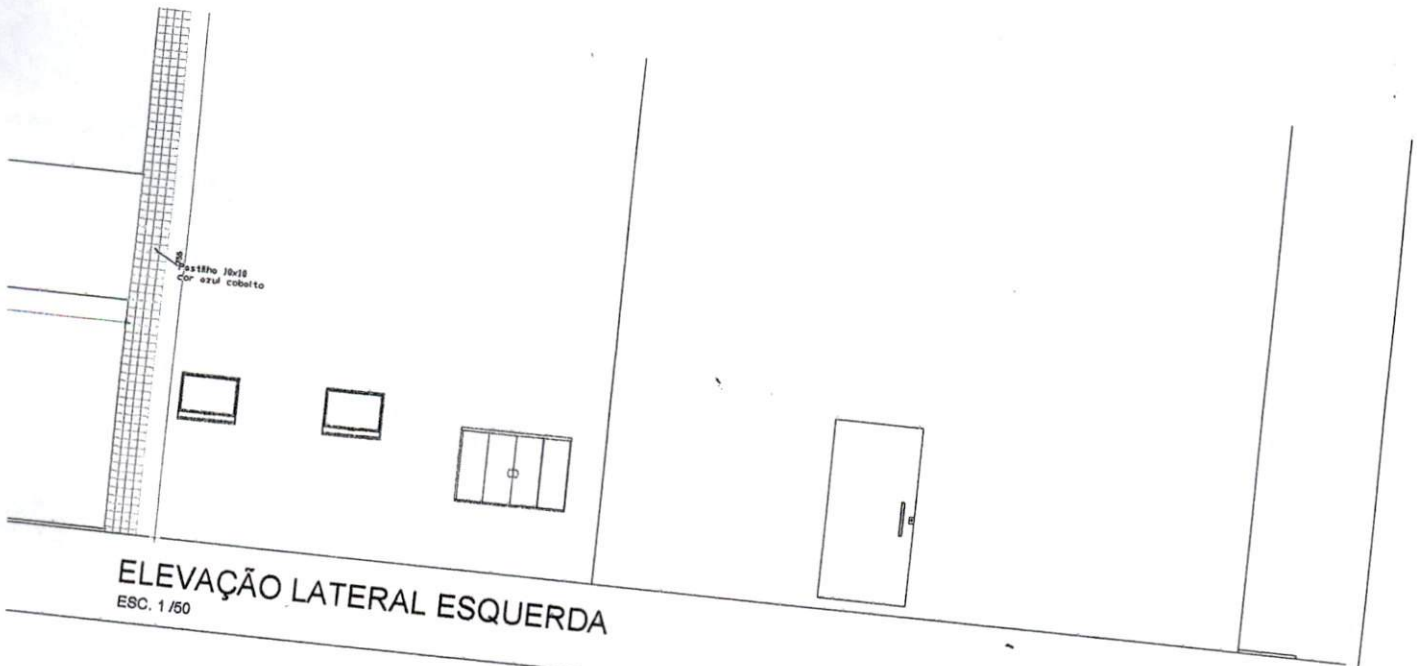
RUA WENCESLAU BRAZ



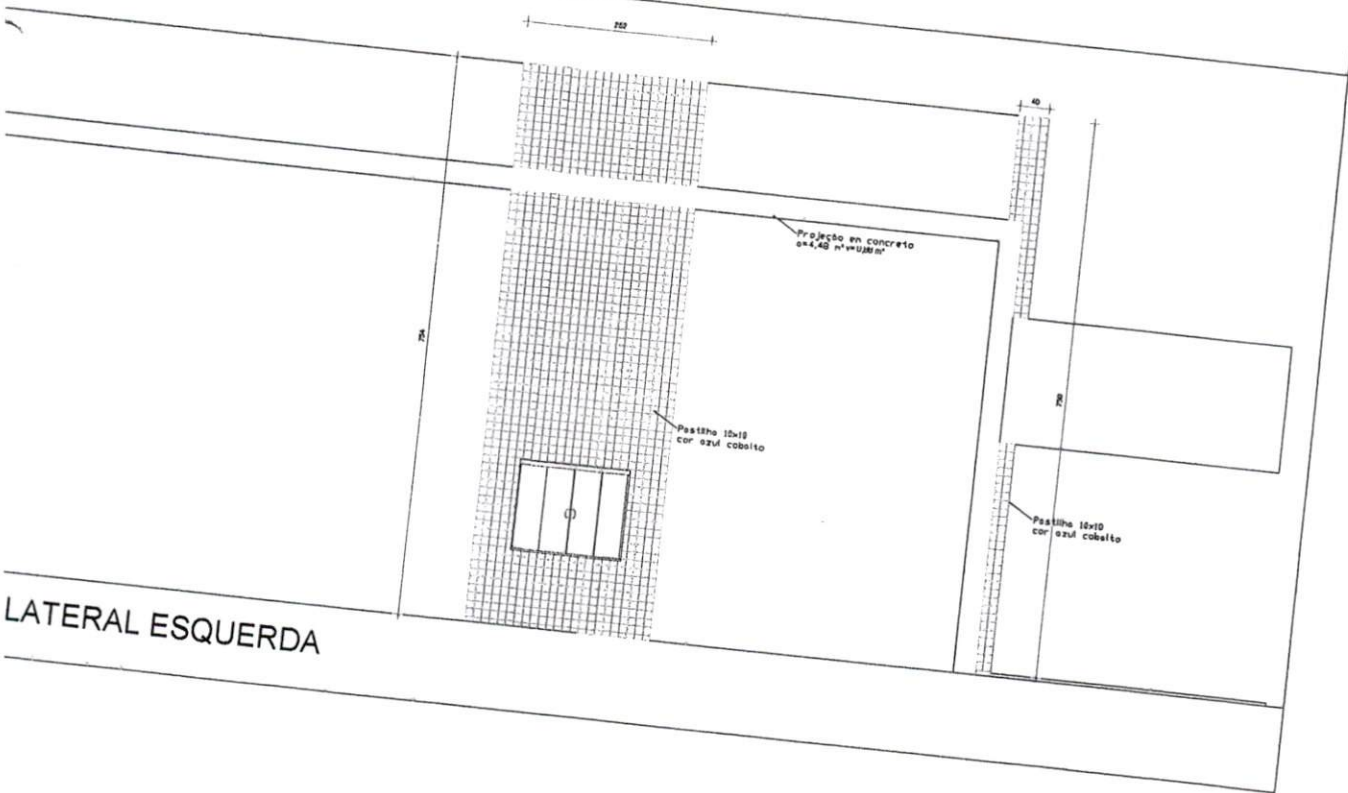
Planta de Localização
 escala 1/250

JAQUIM NABUCO

PRC
ESC. 1/10



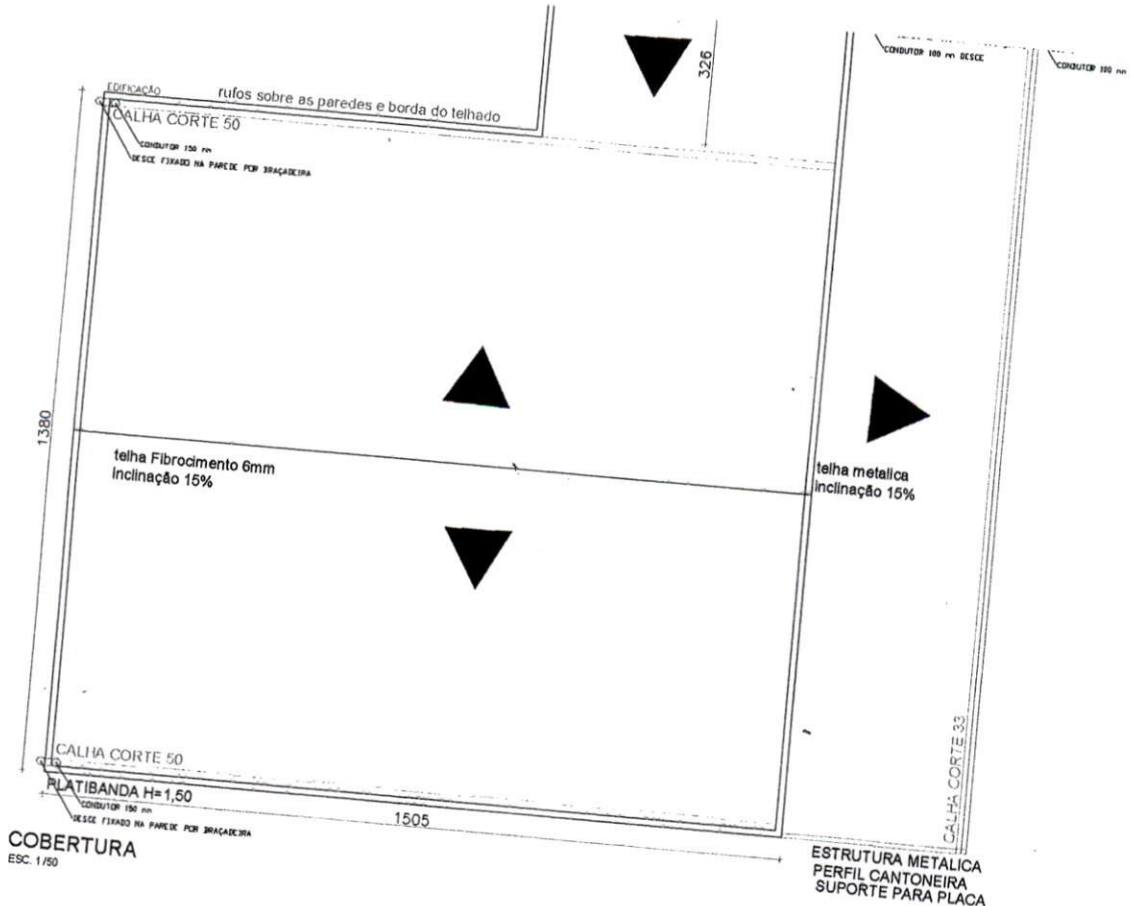
ELEVÇÃO LATERAL ESQUERDA
ESC. 1/50



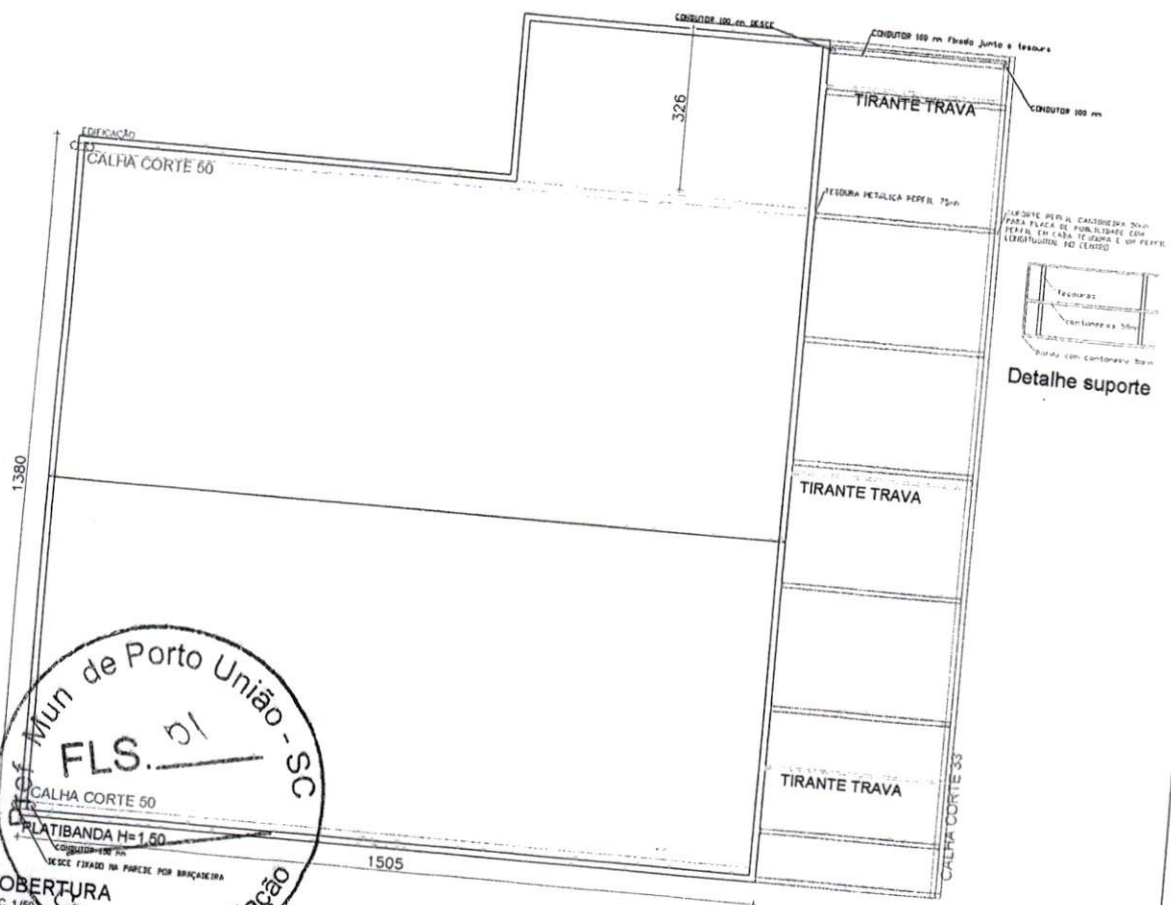
LATERAL ESQUERDA



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC	
<small>OBRA</small> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		<small>ÁREA TOTAL</small> 	
<small>LOCAL DA OBRA</small> Rua Wnceslau Braz, nº 461 - São Pedro - Porto União - SC		<small>PROJETO</small> 	
<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS</small> Vinicius André Meikiak <small>Engenheiro CMB - CREA SC nº 118880-1</small>		<small>FOLHA</small> 	
<small>DATA</small> Junho 2000	<small>DESENHO</small> 	<small>RECEBIDO</small> 	



COBERTURA
ESC. 1/50



Mun de Porto União - SC

FLS. 01

CALHA CORTE 50

PLATIBANDA H=1,50

CONDUZTOR 100 mm DESECC. FIXADO NA PAREDE POR BRAGAÇEIRA

COBERTURA
ESC. 1/50

Comissão de Licitação

ELI
ESC.

ORÇAMENTO 2021 CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES FARMÁCIA

REFERENTE OFICIO 352/2021 PLAN

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO **1154** Investimentos em Saúde

modalidade **4490- 3195** Aplicações Diretas COD.101 FEDERAL 21.998,93

modalidade **4490- 3209** Aplicações Diretas COD.101 FEDERAL 292.016,79

modalidade **4490- 241** Aplicações Diretas COD.101 FEDERAL 141.000,00

modalidade **4490- 103** Aplicações Diretas COD.101 MUNIC 5.949,38

complem 44905199 Outras Ob ras e Instalações

RECURSO FEDERAL 98,71% **455.015,72**

RECURSO MUNICIPAL 1,29% **5.949,38**

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
13/10/2021

TOTAL **460.965,10**

SOFIA Assinado de forma
SYDOL:339 digital por SOFIA
61034915 SYDOL:33961034915
Dados: 2021.10.13
13:47:00 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2021

Minuta

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Minuta formalmente em ordem.
P.U.
18.10.21
07/15C 01.207-A
1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia *** de ***** de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia *** de *** de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **08:30 horas do dia **** de **** de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO**, incluindo material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados ~~devidamente~~ cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

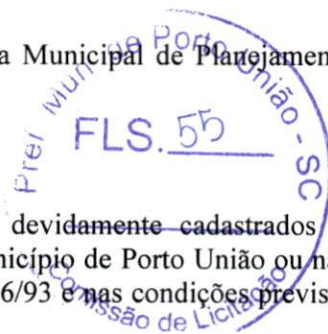
3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO */2021**
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO */2021**
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação, deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

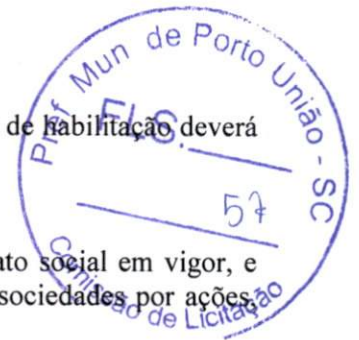
e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso**. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * obra em alvenaria com 228 metros quadrados;
- * estrutura de concreto armado com 228 metros quadrados;
- * estrutura metálica para cobertura com 52,25 metros quadrados.

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- * obra em alvenaria com 228 metros quadrados;
- * estrutura de concreto armado com 228 metros quadrados;
- * estrutura metálica para cobertura com 52,25 metros quadrados.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

* comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2020** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (podendo ser apresentado referente ao exercício 2019, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021).

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.

f) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.

g) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

h) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 460.965,10 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 - A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 - As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea "f" deste Edital.

10.09 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

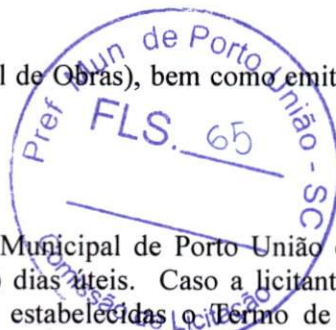
10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea "f" do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 4490-3209 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

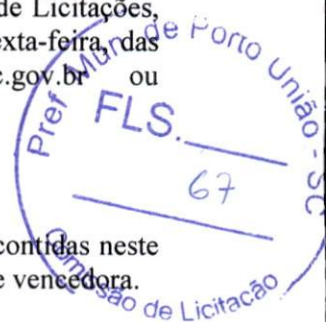
16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.10 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.11 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.12 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

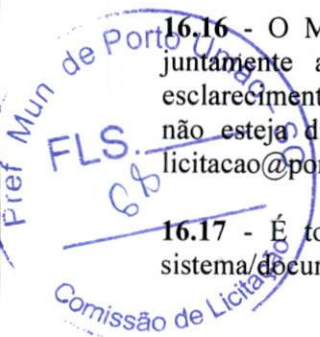
16.13 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.14 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.15 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.16 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.17 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) ART, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, *** de ***** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO N° */2021**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0/2021**

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021
Tomada de Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

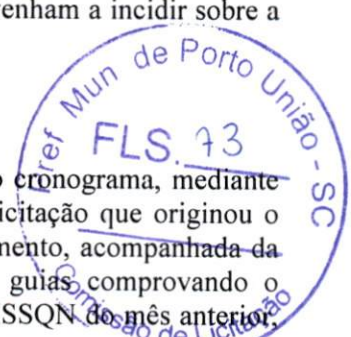
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, assim como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO QUINTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO SÉTIMO – O município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3209 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

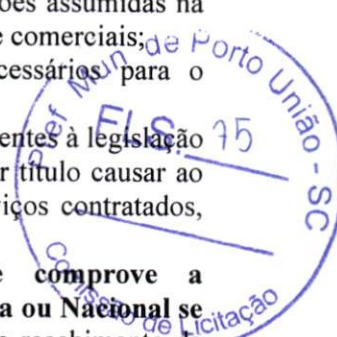
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

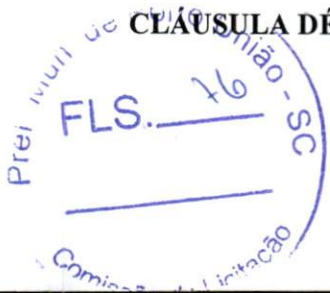
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de *** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 125 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licite@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

ART, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto
(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** _ *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de ____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 288/2021

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 19/10/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO, incluindo material e mão de obra.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 21.998,93
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 292.016,79
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 141.000,00
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 5.949,38
Total:			R\$ 460.965,10

Total Geral: R\$ 460.965,10



Porto União, 19 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável

Ref.: Processo Licitatório n. 288/2021
Modalidade Tomada de Preços n. 015/2021.

PARECER JURÍDICO n. 623/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO, incluindo material e mão de obra.**

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo "menor preço"), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 19 de outubro de 2021.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 288/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 288/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia 05 de novembro de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o PEN DRIVE ou CD dos interessados dar-se-á até as 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2021, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2021. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do PEN DRIVE ou CD.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPOSITO, incluindo material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

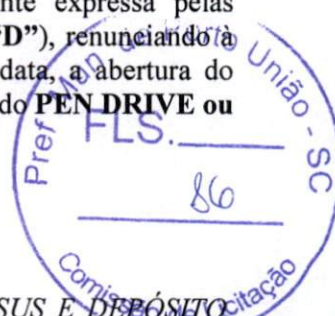
3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO */2021**
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**);

b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);

c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso**. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

- * obra em alvenaria com 228 metros quadrados;
- * estrutura de concreto armado com 228 metros quadrados;
- * estrutura metálica para cobertura com 52,25 metros quadrados.

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- * obra em alvenaria com 228 metros quadrados;
- * estrutura de concreto armado com 228 metros quadrados;
- * estrutura metálica para cobertura com 52,25 metros quadrados.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

* comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

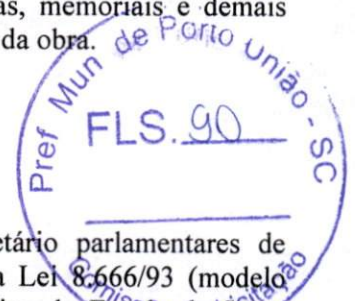
* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2020**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (podendo ser apresentado referente ao exercício 2019, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021).

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 288/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

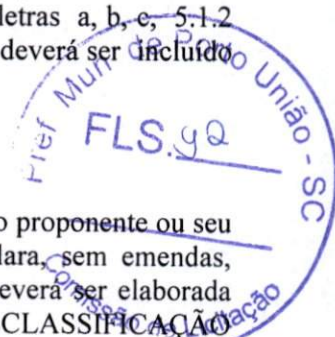
5.1.6 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- f) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- g) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- h) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

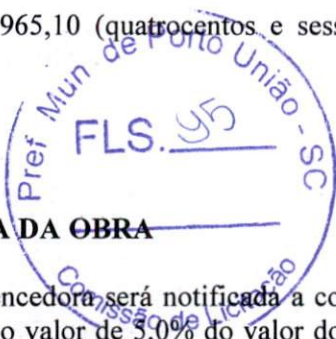
ITEM 01 – R\$ 460.965,10 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3209 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

financeira, cu ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.10 - O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.11 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.12 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.13 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.14 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.15 - Todos e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.16 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.17 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) ART, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 19 de outubro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

PROCESSO LICITATORIO Nº 288/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021

Tomada de Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 125 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4DB7AF431EFE0A6587F3

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

ANEXO "E"

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

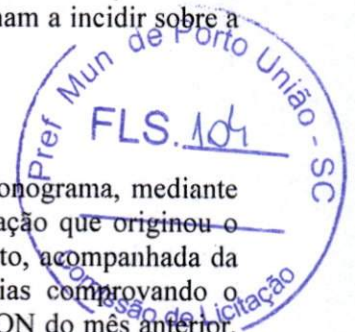
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 125 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro cu visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO QUINTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO SÉTIMO – O município de Porto União poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3209 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de ***** (****)** meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

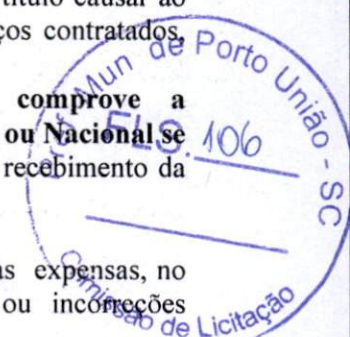
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BD7AF431EFE0A6587F3

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra inflação a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

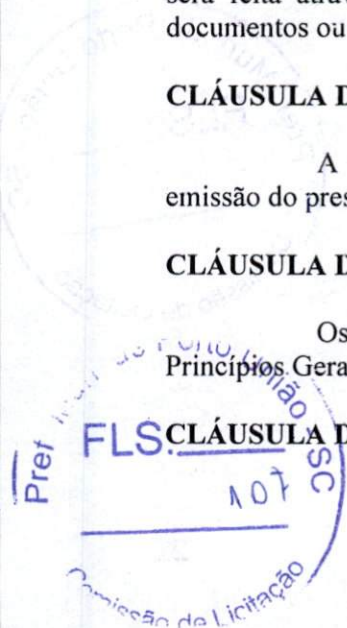
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de *** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro
Porto União -- Santa Catarina -- 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

ANEXO "F"

ART, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto
(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO "G"

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Soivência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

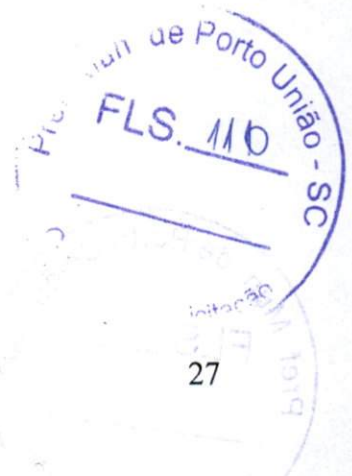
ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEAS07E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

ANEXO "J"

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSÃO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANBO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de ____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 às 11:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3358607: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS 015/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3358607>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 288/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2021

Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEEBAF4BB7AF431EFE0A6587F3

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 05 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099 / 2021
LEILÃO PÚBLICO N.º 001 / 2021

O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.251/0001-04, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL e ON LINE às 08h30min. do dia 10 de NOVEMBRO de 2021**, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA, localizado na Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC – CEP 89.107-000. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro PÚBLICO Oficial Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, Matrícula AARC/162/JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site www.portaldeleiloeiro.com.br ou www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda pelos Fones (47) 3387-7200 na Prefeitura ou (47) 3525-4742, 3546-2855 com o Leiloeiro. Aplica-se a presente licitação, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Municipal n.º 3.124/2021. **Leia atentamente o edital.** Código TCE n.º B6ABCD9D1A102B2C7AA30C76B5AB8E25B992B1. Pomerode / SC, 20 de Outubro de 2021.

MARCOS CONRADO HASS
Prefeito Municipal de Pomerode em exercício
Cod. Mat.: 773881

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 003/2021 - PMPB
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura viária na Avenida Governador Celso Ramos, trecho 3, bairro Centro, no Município de Porto Belo/SC, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 22/11/2021. Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 22/11/2021.** O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelosc.gov.br

Porto Belo, 20 de outubro de 2021
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 773655

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 287/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 125/2021
Código registro TCE: 12F20AA73C805EBF9CE5CA74C4A7E-120DF70AB2C

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h25min do dia 04 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.
Eliuse Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 773634

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 288/2021
Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2021
Código registro TCE: CEA807E7E6D33BAEBAF4BB7AF431E-FE0A6587F3

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 05 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.
Eliuse Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 773635

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 185/2021 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 25 de Julho, nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 83102574/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA de Processo Licitatório, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.
DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:
Período de divulgação da Chamada Pública: de 21/10/2021 a 10/11/2021.

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia 10/11/2021, às 08h00min (horário de Brasília) Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prédio Central – Praça 25 de Julho, 01 – Centro, Rio do Sul-SC, CEP 89.160-900.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo site eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul, 14 de outubro de 2021
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL
JANARA APARECIDA MAFRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cod. Mat.: 773615

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitação 059/2021
Edital de Tomada de Preços 003/2021

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, torna público, que realizará às 8h30min, do dia 08 de novembro de 2021, TOMADA DE PREÇOS visando à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LUIZ DOMINGOS ALBERTON. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site www.riofortuna.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3653-1122.

Rio Fortuna/SC, 20 de outubro de 2021.
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 773651

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 049/2021 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC.** Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até às 09h00min, do dia 22/11/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 22/11/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br. Salete, 21 de outubro de 2021
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 773722

Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2020.
CONTRATO Nº 116/2021

Celebrado entre o Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa Global NGR Tecnologia Construtora e Incorporadora Ltda. 2.Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro Considerando a solicitação da empresa de reequilíbrio econômico financeiro para diversos itens do contrato 13/2020 e o parecer da assessoria jurídica deferindo o pedido no valor de R\$ 2.199.515,09 (Dois milhões cento e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos), cfe. planilhas de readequação anexa.3. Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:08.001.1.010 - 4490.51.91 (58.01.62.0000) - Convênio Estado. 4.Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato e por estarem de acordo firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santo Amaro da Imperatriz, em 19 de outubro de 2021.
Ricardo Lauro da Costa
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 773643

São Carlos

Processo Administrativo nº 112/2021 – ADM. Concorrência Pública nº 002/2021- ADM. Maior Oferta. Objeto: outorga de concessão remunerada de direito real de uso de bem público municipal para fins de exploração de espaços junto ao terminal rodoviário. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até às 8h, dia 19 de novembro de 2021. Abertura dos Envelopes: 8:01h, dia 19 e novembro de 2021. Edital e inf.: Rua Demétrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3030. <https://saocarlos.atende.net>. São Carlos/SC, 18 de outubro de 2021. Rudi Miguel Sander - Prefeito

Cod. Mat.: 773903

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 085/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote Único.
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**

MULTIENIDADES. PMPB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Jornal de Circulação Regional em Santa Catarina, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 05/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**

Processo Licitatório 287/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MINIECAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 04 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 12F20AA73C805EB9CE5CA74C4A7E120DF70AB2C

Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

Processo Licitatório 288/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2021
Código registro TCE: CEA807E76D33BAEBAF48B7AF431EFE0A6587F3

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 05 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 49/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Salete/SC. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 22/11/2021. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 22/11/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete-SC, 20 de outubro de 2021
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/PMT/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/PMT/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Qualificação de Vias Urbanas envolvendo pavimentação a lajota e sinalização, fornecimento de material e serviços objetivando a realização de obras da Rua Normi Avelino Azevedo - TRECHO I, no bairro Santa Luzia, município de Tijucas - SC, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, BDI, ART e Projetos, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Tipo: Menor Preço Global; Data de Abertura: 08 de novembro de 2021, às 08h00. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA A ÁREA DE PLATÉIA INTEGRANDO AS OBRAS DE REFORMA DO TEATRO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA (CIC), com possibilidade de pagamento através do contrato de financiamento nº 0529333 - 21 FINISA (repetição total do Pregão Presencial nº 02/2021 FCT). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. ABERTURA: ABERTURA: dia 08 de novembro de 2021 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380 7035.

Timbo-SC, 20 de outubro de 2021.
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da FCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ. Contratado: SAN MARINO ONIBUS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo automotor, tipo Micro Ônibus Escolar, novo, zero quilômetro, ano/fabricação mínimo 2021/2021, com capacidade para 25 passageiros+motorista+auxiliar, (considerando 2 vagas para cadeirantes), Marcopolo Modelo Volar V8L Attack 8, destinado ao transporte de Pessoas com Deficiência Intelectual, da APAE de Xanxerê-SC, com Recursos do SIGTV, conforme especificações constante no edital e seus anexos.
Valor total: R\$ 368.000,00
Prazo de vigência: 12 meses.

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2021**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 65/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM", em face da Adjudicação da Pregoeira com as empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 62.642,75 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos); ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor de R\$ 62.244,75 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, no valor de R\$ 67.285,76 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, no valor de R\$ 33.827,85 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, no valor de R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais); DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 30.936.479/0001-33, no valor de R\$ 86.146,45 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos); FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.067.457/0001-81, no valor de R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, no valor de R\$ 39.815,49 (trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos); MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, no valor de R\$ 36.570,67 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos); SCACALOSSÍ BUENO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.932.432/0001-40, no valor de R\$ 1.179.549,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 65/2021. Publica-se.

Buritama - SP, 20 de outubro de 2021.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUÍBE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 126/2020. Objeto: Recuperação, Estabilização e Recomposição de Pavimento na Estrada Eng.º Paulo Eugênio Broio - km 4,4. Local Especifico da Obra: Estrada Municipal Eng.º Paulo Eugênio Broio km 4,4 (Estrada do Guarú) - Lat.: 24°21'31,9" S e Long.: 47°01'06,4" W. CONTRATO: Teto Construtora LTDA - CNPJ sob n.º 13.034.156/0001-35 - Modalidade Concorrência Pública n.º 02/2020 - Processo Licitatório n.º 2125/2020 - Assinatura do Contrato: 31/07/2020 - Vigência do Contrato: 02 anos - Valor do Contrato: R\$ 3.860.102,91 - Sendo este composto de 2 Etapas: Etapa 01 - Serviços: Proteção contra erosão em retaludamento com área de 450,00m², Proteção contra erosão em solo grampeado com área de 2.950,00m² e Proteção contra deslocamento de rocha com volume de 578,00m³. Valor Total da Etapa e Origem de Recursos: R\$ 3.173.495,77 - Total da Etapa R\$ 3.000,000,00 - Fonte de Recurso Estadual, Convênio SDR n.º 973/2019. R\$ 173.495,77 - Fonte de Recurso Municipal. Etapa 02 Serviços: Fornecimento e instalação de 120,00m² de Barreira Dinâmica e Execução de 300,00m² de Solo Grampeado. Valor Total da Etapa e Origem de Recursos: R\$ 686.607,14 - Total da Etapa. R\$ 686.607,14 - Fonte Recurso Federal, Convênio MDR - Processo S2ID REC-SP-3537602-20190716-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI; CONTRATO N.º 074/2021; OBJETO: Fornecimento por parte da contratada de Condicionadores de Ar; Vigência: 20.10.2021 à 19.01.2022; VALOR: R\$ 68.295,00; LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021. Bastos SP, 20/10/2021. Manoel Ironides Rosa Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021**

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação dos itens de menor preço da empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME para os lotes de nº 01, 05, 06, 26 ao 33, 38, 43, 49, 50, 52 ao 55, 57, 58, 59, 64 ao 69, 72, 77 ao 84, 89, 91, 94, 95, 96, 101 ao 112, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 144 ao 148, 150, 151, 155 ao 158, 160, 162 ao 166, 185 ao 195, 213 ao 224, 226 ao 229, 232, 233, 252 ao 255, 257, 268, 272 e 275 no valor total de R\$ 158.136,25 e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP para os lotes de nº 34 ao 37, 39 ao 42, 44 ao 48, 51, 56, 60, 70, 71, 73, 74, 85 ao 88, 90, 92, 93, 97 ao 100, 131, 136, 152, 153, 154, 196, 198 ao 206, 210, 211, 231, 236, 238, 239, 258, 261 ao 265, 267, 269, 270, 271, 273, 276, 278 ao 282, 284 e 285 no valor total de R\$ 256.043,0.

Bastos,SP, 20 de outubro de 2021.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021**

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação dos lotes de menor preço da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI para os lotes de 01 a 04 no valor total de R\$ 68.295,00.

Bastos,SP, 20 de outubro de 2021.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

TOMADA DE PREÇOS

15/2021

Nº Processo: 288/2021

Data Processo: 19/10/2021

ATA 1/2021

No dia 05 de novembro de 2021, às oito horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e membros no final assinados, designados pelo Decreto 1.227/2021. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrada, leitura e aprovação da presente ata negativa, não havendo nenhum participante que tenha protocolado documentos e proposta para participar do certame, tornando dessa forma deserto o presente processo licitatório. Como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo mesmo e por sua equipe de apoio.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

Four horizontal lines with handwritten signatures in blue ink. The signatures are: 1. Luiz Ricardo Fantin, 2. Tatiane Parizotto, 3. Claudio Tilgner de Souza, and 4. Graciele Carla Bordignon Rodrigues.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Tomada de preços

Nr.: 15/2021 - TP

Nr. do Processo: 288/2021

Data do Processo: 19/10/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:15/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPÓSITO, incluindo material e mão de obra.

MOTIVO: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA.



Porto União, 05 de Novembro de 2021



ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 às 09:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3413556: TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS 015/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
BB503A8FD9F928730DF0DD30A48B302415C26363

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3413556>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 288/2021.
Tomada de Preços 015/2021.
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Código registro TCE:
BB503A8FD9F928730DF0DD30A48B302415C26363

Porto União SC, 05 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021.

Processo Licitatório 279/2021. Tomada de Preços 014/2021. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemash Engenharia e Construção Eireli.

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021. ELISEU MIBACH. Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Processo Licitatório 044/2021 - Educação Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2021 O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL JOÃO FERNANDO SOBRAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Porto União - SC, 17 de novembro de 2021. ELISEU MIBACH. Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo Licitatório 045/2021 - Educação Extrato de Edital de Tomada de Preços 010/2021 O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL HERMINIO MILLIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Porto União - SC, 17 de novembro de 2021. ELISEU MIBACH. Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

Processo Licitatório 288/2021 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União-SC, 5 de novembro de 2021. ELISEU MIBACH. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 71/2021.

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 4DE489EFF1C3ABD222FB856856AF10C378EBBDS Processo Adm. N.: 71/2021 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 71/2021. Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço por Item Regime de Execução: Indireta Empregada por Preço Global

Quilombo, 17 de novembro de 2021 SILVANO DE PARIZ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021

Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Vogelsanger Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.669.032/0001-40. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, da Rua Nicolau Pedro Schmitz, no Morro do Pinheiral, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 905898/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Próprio Município.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

Processo Licitatório nº 67/2021 - Tomada de Preços nº 11/2021.

O Município de Rancho Queimado, por sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber que o processo Tomada de Preços 11/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização, da Rua Augusta Schlemper Fertig, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 906460/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, obteve a seguinte classificação, 1ª colocada: Propav Projetos e Construções LTDA - ME, CNPJ nº 21.310.754/0001-18, com o valor de R\$ 200.820,12

Rancho Queimado, 16 de novembro de 2021. CLECI APARECIDA VERONEZI Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MAIOR DESCONTO TOTAL OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/12/2021 até as 08:30hs. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 03/12/2021 - 09:00hs. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br https://diariomunicipal.sc.gov.br/site

São Francisco do Sul, 17 de novembro de 2021. JEFFERSON PACHECO DE MORAES Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93 que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de material permanente (eletros), para equipar as unidades de Estratégia de Saúde da Família. Data e horário para início da entrega das propostas: 17 de novembro de 2021 às 8h.

Data e horário limite para entrega das propostas: 30 de novembro de 2021 às 8h30. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de novembro de 2021 às 9h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 16 de novembro de 2021. JEFFERSON PACHECO DE MORAES Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93 que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos médicos, hospitalares), para equipar as unidades de Estratégia de Saúde da Família. Data e horário para início da entrega das propostas: 18 de novembro de 2021 às 8h.

Data e horário limite para entrega das propostas: 02 de dezembro de 2021 às 8h30. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02 de dezembro de 2021 às 9h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 17 de novembro de 2021. JEFFERSON PACHECO DE MORAES Gestor do Fundo Municipal de Saúde

